

# PREGÃO ELETRÔNICO

90059/2025

## CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau (158125)

## DADOS PARA CONTATO

E-mail: [compras.blumenau@ifc.edu.br](mailto:compras.blumenau@ifc.edu.br)

Telefone: (47) 3702-1700

## OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.960.004,32 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatro reais e trinta e dois centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## TRATAMENTO FAVORECIDO

## ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM, conforme indicado no Apêndice I – Lista de Itens, anexo ao Termo de Referência.



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	15
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
13. DOS RECURSOS.....	17
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



## EDITAL

### INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, por meio da Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Rua Bernardino José Oliveira, 81, Badenfurt, CEP 89.070-270 – Blumenau/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens **3, 11, 16, 18, 206, 208 e 217**, a participação é aberta a todos os licitantes. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.12. Pessoa física;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora



ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata o item 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 
- 6.1.1 Valor unitário do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% para itens com valor estimado de até R\$ 50,00, R\$ 1,00 para itens com valor estimado entre R\$ 50,01 e R\$ 100,00, 1% para itens com valor estimado entre R\$ 100,01 e R\$ 2.000,00, e de R\$ 50,00 para itens com valor estimado acima de R\$ 2.000,00.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. Empresas brasileiras;

7.22.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:



8.8.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1 A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. Fraudar a licitação

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e



14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.blumenau@ifc.edu.br](mailto:compras.blumenau@ifc.edu.br)

15.3.1. Caberá à licitante a confirmação do recebimento do e-mail por parte da Administração, ou seja, a Administração não se responsabilizará por quaisquer bloqueios por spam, firewall ou outros que impeçam o recebimento dos pedidos de esclarecimento ou impugnações.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/pregoes-eletronicos-2025/pregao-eletronico-n-90059-2025-materiais-e-equipamentos-eleticos-e-eletronicos-ifc/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I – Termo de Referência;

16.11.1.1. Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Termo de Ciência e Concordância;

16.11.1.3. Apêndice I – Lista de Itens;

16.11.1.4. Apêndice II – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

Blumenau, 14 de novembro de 2025.

Página 20 | 21



---

**Aldelir Fernando Luiz**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 161/2024 de 26/01/2024 D.O.U. de 29/01/2024



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**

(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, nos termos da tabela do Apêndice I, anexo a este Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP, com a possibilidade de prorrogação, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 10635424000186-0-000001/2025;
- b) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;
- c) Id do item no PCA: 343 a 458;
- d) Classe/Grupo: 5905, 5910, 5961, 5962, 6145, 6240;
- e) Identificador da Futura Contratação: 158125-00013/2025;

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano de Logística Sustentável do Instituto Federal Catarinense:

4.1.1 Só será admitida a oferta dos produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes exigidas, nos termos da Portaria INMETRO nº 563, de 23 de dezembro de 2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.2 Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.

4.1.3 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.5 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

##### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

##### Margem de Preferência:

4.5. Alguns itens da contratação enquadram-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento), bem como na margem de preferência adicional de 10% (dez por cento), prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º 4/2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços dos Campi participantes:

5.2.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.

5.2.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

5.2.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

5.2.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.

5.2.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

5.2.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

5.2.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

5.2.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

5.2.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

5.2.10 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

5.2.11 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

5.2.12 Campus Sombrio, localizado no seguinte endereço: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931, Januária, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000.

5.2.13 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.

5.2.14 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.

5.2.15 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 **Multa:**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 15% a 20% do valor do Contrato.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% a 10% do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% a 5% do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,8% a 1,5% do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% a 1% do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 O prazo de validade;



- 8.12.2 A data da emissão;
- 8.12.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 O valor a pagar;
- 8.12.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.15.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária, considerando-se que este é o índice oficial da inflação de produtos utilizado pelo Governo Federal.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/10/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária, considerando-se que este é o índice oficial da inflação de produtos utilizado pelo Governo Federal, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços do Apêndice I, anexo deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



9.23. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício (DRE), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.27. Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) assim apresentados:

9.27.1 Por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

9.27.2 Constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.27.3 O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, MEI ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.31. A qualificação econômico-financeira, referente ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, será exigida apenas quando o valor total dos itens adjudicados para o licitante ultrapassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 70, III, Lei 14.133/2021 c/c Decreto 11.871/2023. O licitante enquadrado como MEI, utilizando-se o entendimento disposto no Acórdão 133/2022 – Plenário, caso se enquadre na regra anterior, deverá apresentar a documentação exigida.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.960.004,32 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatro reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no Apêndice I deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Blumenau, 14 de novembro de 2025.



**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação**

Marcelo Laus Aurélio  
Siape ###68#9  
Coordenador de Compras campus Blumenau

Simone Voltolini Olczyk  
Siape ###44#9  
Diretora de Administração e Planejamento campus Blumenau

**Autoridades máximas dos órgãos participantes**

Aldelir Fernando Luiz  
Siape ###10#2  
Diretor-Geral campus Blumenau

Elodir Lourenço de Souza  
Siape ###05#8  
Diretor-Geral campus Avançado Abelardo Luz

Fernando José Braz  
Siape ###13#9  
Diretor-Geral campus Araquari

Sirlei de Fátima Albino  
Siape ###52#4  
Diretora-Geral campus Camboriú

Alessandra Carine Portolan  
Siape ###56#3  
Diretora-Geral campus Concórdia

Vanderlei Cristiano Juraski  
Siape ###86#5  
Diretor-Geral campus Fraiburgo

Douglas Hörner  
Siape ###18#3  
Diretor-Geral campus Ibirama

Mário Wolfart Júnior  
Siape ###86#2  
Diretor-Geral campus Luzerna



Paula Andrea Grawieski Civiero  
Siape ####19#8  
Diretora-Geral campus Rio do Sul

Alessandro Iavorski  
Siape ####05#0  
Diretor-Geral campus São Bento do Sul

Adalto Aires Parada  
Siape ####29#7  
Diretor-Geral campus São Francisco do Sul

Victor Martins de Sousa  
Siape ####97#7  
Diretor-Geral campus Sombrio

Cristiano Antônio Pochmann  
Siape ####66#7  
Diretor-Geral campus Santa Rosa do Sul

Manassés Ribeiro  
Siape ####96#0  
Diretor-Geral campus Videira



**ANEXO I**  
**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica o reconhecimento de que:

1.3.1 Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3 Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Blumenau para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90059/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
276688	1	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO: TIPO TRUE RMS; COM MUDANÇA AUTOMÁTICA DE FAIXA (AUTORANGE) DISPLAY LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS COM MÍNIMO DE 4000 CONTAGENS E ATUALIZAÇÃO APROXIMADA DE 3 VEZES POR SEGUNDO; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA (OL); INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY; AUTO POWER OFF (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO); INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA (NEGATIVA (-) INDICADA); ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; FUNÇÃO DATA HOLD; FUNÇÃO MODO RELATIVO; PROTEÇÃO POR FUSÍVEL TIPO RÁPIDO NOS TERMINAIS DE MEDIDA DE CORRENTE COM TENSÕES E CORRENTES COMPATÍVEIS COM AS MAIORES ESCALAS DE MEDIDA; PARA MEDIDA DE TENSÃO AC MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 6V ATÉ 750 V; PARA MEDIDA DE TENSÃO DC MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 6V ATÉ 1000 V; PARA MEDIDA DE CORRENTE AC E DC MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 600 MICRO ATÉ 400 MILI A QUANDO UTILIZAR OS TERMINAIS MICRO A / MILI A E DE 6A ATÉ 10 A NO TERMINAL DE 10A; PARA MEDIDA DE RESISTÊNCIA; MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 600 OHMS ATÉ 40 MEGA OHMS; PARA MEDIDA DE CAPACITÂNCIA; MUDANÇA AUTOMÁTICA DE ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE 100 NANO F ATÉ 30 MILI F; PARA MEDIDA DE FREQUÊNCIA OPERAR NA FAIXA DE 100 HZ ATÉ 20 MEGA HZ. EFETUAR MEDIDA DE CICLO DE TRABALHO (DUTY CYCLE), EFETUAR TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE. POSSUIR CATEGORIA CAT III 600V OU SUPERIOR. ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS E PAR DE PONTEIRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			R\$ 247,50	R\$ 59.895,00	242	19	32	20		1	1	31	26	1	1	60		50			
276688	2	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DC: 1000V, TENSÃO AC: 750V, CORRENTE DC: 10A, CORRENTE AC: 10 A, RESISTÊNCIA: 200 MOHM, FREQUÊNCIA: 10 MHZ, INDUTÂNCIA 20H, CAPACITÂNCIA 2 MF, TEMPERATURA:-20C A +1000C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, TESTE DE DIODO, TESTE DE CONTINUIDADE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, CATEGORIA CAT III OU SUPERIOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL, 1 PAR DE PONTA DE PROVA, TERMOPAR, PILHAS/BATERIAS COMPATÍVEIS.			R\$ 457,89	R\$ 38.920,65	85			22		1			6	5	1			50			
434370	3	UNIDADE	GERADOR ARBITRÁRIO E DE FUNÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 CANAL. TAXA DE AMOSTRAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 MEGA SAMPLES / SEGUNDO. RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 14 BITS. FORMAS DE ONDA MÍNIMAS A SEREM GERADAS: SENOINAL, QUADRADA, PULSO, RAMPA E ARBITRÁRIA. FREQUÊNCIAS DAS FORMAS DE ONDA A SEREM GERADAS: SENOINAL MÍNIMO DE 1 A 5MHZ, QUADRADA MÍNIMO DE 1 A 5MHZ, PULSO MÍNIMO DE 1 A 3MHZ E RAMPA DE 1 A 1 MHZ. GERADOR DE FORMA DE ONDAS ARBITRÁRIAS DE 1 A 5MHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 50 OHMS E ALTA IMPEDÂNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO, MODULADO, VARREDURA (SWEEP) E RAJADAS (BURST). TIPO DE MODULAÇÕES MÍNIMAS: AM, PM, FM, FSK. MODULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DEVE PERMITIR SWEEP LINEAR E LOGARÍTMICO. DISPLAY DE LCD COLORIDO, TAMANHO MÍNIMO DE 3,5 POLEGADAS. FREQUÊNCIMETRO EMBUTIDO DE 1 A 200 MHZ. INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. O GERADOR DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO SCPI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.			R\$ 4.871,53	R\$ 131.531,31	27	1		4						1	7	7	7				

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total												
								Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul
434370	4	UNIDADE	GERADOR ARBITRÁRIO E DE FUNÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 CANAL, TAXA DE AMOSTRAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 MEGA SAMPLES / SEGUNDO. RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 14 BITS. FORMAS DE ONDA MÍNIMAS A SEREM GERADAS: SENOIDAL, QUADRADA, PULSO, RAMPA E ARBITRÁRIA. FREQUÊNCIAS DAS FORMAS DE ONDA A SEREM GERADAS: SENOIDAL MÍNIMO DE 1 A 5MHZ, QUADRADA MÍNIMO DE 1 A 5MHZ, PULSO MÍNIMO DE 1 A 3MHZ E RAMPA DE 1 A 1 MHZ. GERADOR DE FORMA DE ONDAS ARBITRÁRIAS DE 1 A 5MHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 50 OHMS E ALTA IMPEDÂNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO, MODULADO, VARREDURA (SWEEP) E RAJADAS (BURST). TIPO DE MODULAÇÕES MÍNIMAS: AM, PM, FM, FSK. MODULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DEVE PERMITIR SWEEP LINEAR E LOGARÍTMICO. DISPLAY DE LCD COLORIDO, TAMANHO MÍNIMO DE 3,5 POLEGADAS. FREQUÊNCIMETRO EMBUTIDO DE 1 A 200 MHZ. INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. O GERADOR DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO SCPI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. <b>COTA EXCLUSIVA ME/EPP.</b>			R\$ 4.871,53	R\$ 43.843,77	9										3	3	3
434370	5	UNIDADE	GERADOR DE FUNÇÕES DIGITAL DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPLAY DE 6 DIGITOS; FORMAS DE ONDA SENOIDAL, TRIANGULAR E QUADRADA; FREQUÊNCIA DE 2HZ A 2MHZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 50 OHMS; FUNÇÃO DE ATENUAÇÃO DE -20DB E -40DB; AMPLITUDE DE SAÍDA MÍNIMA DE 8 VPP (50 OHMS); ALIMENTAÇÃO 110/220V - 60HZ. ACESSÓRIOS: MANUAL DE USO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO BNC/JACARÉ.			R\$ 2.382,76	R\$ 47.655,20	20		20										
600655	6	UNIDADE	ALICATE TERRÔMETRO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPLAY LCD DE 4 DÍGITOS; MEDAÇÃO DE RESISTÊNCIA (0 A 1000 OHMS) E CORRENTE DE FUGA (0 A 30 A); INDICAÇÃO DE SOBRE FAIXA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DATA HOLD; MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; MEMÓRIA INTERNA (MÍNIMO DE 30 REGISTROS); ABERTURA DA GARRA MÍNIMA DE 30MM; CAMPO ELETROMAGNÉTICO EXTERNO: <40A/M; CAMPO ELÉTRICO EXTERNO: <1V/M; GRAU DE SEGURANÇA CAT III. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES; LOOP DE TESTE; MALETA, PILHAS/BATERIAS COMPATÍVEIS.			R\$ 6.071,88	R\$ 36.431,28	6		6										
292388	7	UNIDADE	LUXÍMETRO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPLAY DE LCD, FAIXA DE MEDAÇÃO DE 0 A 200000 LUX, UNIDADES DE MEDAÇÃO EM LUX E FC; INDICAÇÃO DE SOBRE FAIXA, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DATA HOLD. O EQUIPAMENTO DEVE SER INDICADO PARA USO NA MEDAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED (DESCRITO NA ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE). ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES E PILHAS/BATERIAS COMPATÍVEIS.			R\$ 540,68	R\$ 3.244,08	6		6										
276688	8	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL COM MUDANÇA MANUAL DE FAIXA; DISPLAY LCD COM 3 ½ DÍGITOS E MÍNIMO DE 2000 CONTAGENS; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA ; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY;INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA (NEGATIVA (-) INDICADA); ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; FUNÇÃO DATA HOLD; PROTEÇÃO POR FUSÍVEL TIPO RÁPIDO NOS TERMINAIS DE MEDIDA DE CORRENTE EM MILIAMPERE; MEDIDA DE TENSÃO AC ATÉ 500 V; PARA MEDIDA DE TENSÃO DC ATÉ 500 V; MEDIDA DE CORRENTE DC COM ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA ATÉ 200 MILIAMPERE QUANDO UTILIZAR OS TERMINAIS MICROAMPERE / MILIAMPERE E ATÉ 10 A NO TERMINAL DE 10A; PARA MEDIDA DE RESISTÊNCIA: ESCALAS COMPREENDENDO A FAIXA DE 200 OHMS ATÉ 2 MEGA OHMS; PARA MEDIDA DE TEMPERATURA ESCALA COMPREENDENDO A FAIXA DE -20 C ATÉ 1000 C; EFETUAR TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE. POSSUIR CATEGORIA CAT II 300V OU SUPERIOR, ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS E PAR DE PONTEIRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			R\$ 176,64	R\$ 14.484,48	82		23		1				8			50	

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total											
								Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio
321286	9	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL; TIPO TRUE RMS; DISPLAY COM MÍNIMO DE 4 DÍGITOS E 10000 CONTAGENS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDAÇÃO DE CORRENTE CA E CC DE ATÉ 1000A. MEDAÇÃO DE TENSÃO DE CA E CC DE ATÉ 600 V. MEDAÇÃO DE RESISTÊNCIA; TESTE DE CONTINUIDADE. MEDAÇÃO DE CAPACITÂNCIA; MEDAÇÃO DE FREQUÊNCIA. MEDAÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÃO INRUSH (MEDAÇÃO DE CORRENTE DE PARTIDA); CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CAT IV 600 V, CAT III 1000 V. BOTÃO DE RETENÇÃO DE MEDAÇÃO. DISPLAY COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PONTAS DE PROVA, ESTOJO, TERMOPAR. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA EM TERRITÓRIO NACIONAL POR 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL E MANUAL DO PRODUTO.			R\$ 1.819,05	R\$ 45.476,25	25	3	2		4		5	1				10
429324	10	UNIDADE	ALICATE WATTÍMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDA DE POTÊNCIA (kW), MEDIDAS DE ENERGIA (kWh), FATOR DE POTÊNCIA E THD%-F, COMUNICAÇÃO COM INTERFACE USB, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT III 600 V. LEITURA TRUE RMS AC. FUNÇÃO HOLD (CONGELAMENTO DE LEITURA). DEVERÁ POSSUIR GARANTIA EM TERRITÓRIO NACIONAL POR 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUAL EM PORTUGUÊS.			R\$ 3.011,53	R\$ 21.080,71	7	1	6									
322184	11	UNIDADE	OSCILOSCOPIO DIGITAL DE, NO MÍNIMO 50 MEGAHERTZ, 2 CANAIS, TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 1 GIGASAMPLE/SEGUNDO (EM TEMPO REAL) E TAXA DE AMOSTRAGEM EQUIVALENTE DE 50 GIGASAMPLE/SEGUNDO ; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS COLORIDO; ANÁLISE DE FFT, MÍNIMO DE 28 MEDIDAS AUTOMÁTICAS; FUNÇÕES MATEMÁTICAS (INCLUINDO ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO); FUNÇÃO X-Y; AJUSTE AUTOMÁTICO DA FORMA DE ONDA (AUTOSET); TIPOS DE TRIGGER: BORDA, LARGURA DE PULSO; TRIGGER EXTERNO; INTERFACE USB PARA PEN DRIVE, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR POR USB. COM OPÇÃO PARA SALVAR FORMA DE ONDA NA MEMÓRIA INTERNA E EXTERNA (PEN DRIVE USB) ; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACESSÓRIOS: 2 PONTAS DE PROVA CAT II (300V). ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.			R\$ 3.802,50	R\$ 79.852,50	21	1	4				3	4	3	6		
322184	12	UNIDADE	OSCILOSCOPIO DIGITAL DE, NO MÍNIMO 50 MEGAHERTZ, 2 CANAIS, TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 1 GIGASAMPLE/SEGUNDO (EM TEMPO REAL) E TAXA DE AMOSTRAGEM EQUIVALENTE DE 50 GIGASAMPLE/SEGUNDO ; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS COLORIDO; ANÁLISE DE FFT, MÍNIMO DE 28 MEDIDAS AUTOMÁTICAS; FUNÇÕES MATEMÁTICAS (INCLUINDO ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO); FUNÇÃO X-Y; AJUSTE AUTOMÁTICO DA FORMA DE ONDA (AUTOSET); TIPOS DE TRIGGER: BORDA, LARGURA DE PULSO; TRIGGER EXTERNO; INTERFACE USB PARA PEN DRIVE, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR POR USB. COM OPÇÃO PARA SALVAR FORMA DE ONDA NA MEMÓRIA INTERNA E EXTERNA (PEN DRIVE USB) ; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ACESSÓRIOS: 2 PONTAS DE PROVA CAT II (300V). ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE. <b>COTA EXCLUSIVA ME/EPP.</b>			R\$ 3.802,50	R\$ 26.617,50	7		2				1	1	1	2		
325717	13	LOTE	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO: PINO MEIA ISOLAÇÃO, REVESTIMENTO CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MEIA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CORRENTE MÁXIMA: 10 A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II OU SUPERIOR, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 900MM. <b>LOTE DE 2 UNIDADES.</b>			R\$ 68,44	R\$ 3.695,76	54	10	40		2			2				
329420	14	LOTE	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO: PINO MEIA ISOLAÇÃO, REVESTIMENTO CABO: SILICONE DE ALTA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CORRENTE MÁXIMA: 15A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA III OU SUPERIOR. COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 900MM. <b>LOTE DE 2 UNIDADES.</b>			R\$ 100,81	R\$ 11.492,34	114	20	20		2		50	2	20			
341764	15	UNIDADE	PONTA PROVA OSCILOSCÓPIO, ATENUAÇÃO: 1:1 E 10:1, FREQUÊNCIA: 100MHZ, MÁXIMA TENSÃO ENTRADA: 600V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 1200MM.			R\$ 141,30	R\$ 7.065,00	50		10						10	10	20	

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira		
455349	16	UNIDADE	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO, COM ALIMENTAÇÃO 380-480V 50-60HZ E SAÍDA TRIFÁSICA 10A 0- 300HZ. PERMITE OPERAÇÃO (V/F), CONTROLE VETORIAL (VVV), VETORIAL SENSORLESS OU COM ENCODER. INTERFACE DE OPERAÇÃO E PROGRAMAÇÃO (IHM) INCORPORADA. PORTA RS485 INCORPORADA. FUNÇÃO DE AUTO AJUSTE PARA CONTROLE VETORIAL E FRENAÇÃO ÓTIMA. DEVE POSSUIR 4 ENTRADAS DIGITAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (I) ATIVAÇÃO: ATIVO BAIXO E ALTO NÍVEL BAIXO MÁXIMO: 5 V (BAIXO) E 15 V (ALTO); NÍVEL ALTO MÍNIMO: 9 V (BAIXO) E 20 V (ALTO); (II) CORRENTE DE ENTRADA: 4,5 MA; (III) CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA: 5,5 MA; (IV) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL; (V) TENSÃO MÁXIMA ADMITIDA: 30 VCC. DEVE POSSUIR 1 ENTRADA ANALÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (I) NÍVEIS: 0-10V, 0-20MA E 4- 20MA; (II) IMPEDÂNCIA PARA ENTRADA EM TENSÃO: 100 KΩ; (III) IMPEDÂNCIA PARA ENTRADA EM CORRENTE: 500 Ω; (IV) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL; (V) TENSÃO MÁXIMA ADMITIDA: 30 VCC. DEVE POSSUIR 1 SAÍDA ANALÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (I) NÍVEIS: 0 A 10V, 0 A 20MA E 4 A 20MA; (II) RL PARA SAÍDA EM TENSÃO: 10 KΩ; (III) RL PARA SAÍDA EM CORRENTE: 500 Ω; (IV) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL. DEVE POSSUIR 1 SAÍDA DIGITAL RELÉ NA/NF E 1 SAÍDA A TRANSISTOR. CARACTERÍSTICAS: (I) TENSÃO MÁXIMA: 240 VCA E 24 VCC; (II) CORRENTE MÁXIMA: 0,5 A E 150 MA; (III) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL. MODELO DE REFERÊNCIA: CFW500B10P0T4DB20 - WEG	10,00%	10,00%	R\$ 4.684,10	R\$ 93.682,00	20		2							7	4						7	
455349	17	UNIDADE	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO, COM ALIMENTAÇÃO 380-480V 50-60HZ E SAÍDA TRIFÁSICA 10A 0- 300HZ. PERMITE OPERAÇÃO (V/F), CONTROLE VETORIAL (VVV), VETORIAL SENSORLESS OU COM ENCODER. INTERFACE DE OPERAÇÃO E PROGRAMAÇÃO (IHM) INCORPORADA. PORTA RS485 INCORPORADA. FUNÇÃO DE AUTO AJUSTE PARA CONTROLE VETORIAL E FRENAÇÃO ÓTIMA. DEVE POSSUIR 4 ENTRADAS DIGITAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (I) ATIVAÇÃO: ATIVO BAIXO E ALTO NÍVEL BAIXO MÁXIMO: 5 V (BAIXO) E 15 V (ALTO); NÍVEL ALTO MÍNIMO: 9 V (BAIXO) E 20 V (ALTO); (II) CORRENTE DE ENTRADA: 4,5 MA; (III) CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA: 5,5 MA; (IV) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL; (V) TENSÃO MÁXIMA ADMITIDA: 30 VCC. DEVE POSSUIR 1 ENTRADA ANALÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (I) NÍVEIS: 0-10V, 0-20MA E 4- 20MA; (II) IMPEDÂNCIA PARA ENTRADA EM TENSÃO: 100 KΩ; (III) IMPEDÂNCIA PARA ENTRADA EM CORRENTE: 500 Ω; (IV) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL; (V) TENSÃO MÁXIMA ADMITIDA: 30 VCC. DEVE POSSUIR 1 SAÍDA ANALÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (I) NÍVEIS: 0 A 10V, 0 A 20MA E 4 A 20MA; (II) RL PARA SAÍDA EM TENSÃO: 10 KΩ; (III) RL PARA SAÍDA EM CORRENTE: 500 Ω; (IV) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL. DEVE POSSUIR 1 SAÍDA DIGITAL RELÉ NA/NF E 1 SAÍDA A TRANSISTOR. CARACTERÍSTICAS: (I) TENSÃO MÁXIMA: 240 VCA E 24 VCC; (II) CORRENTE MÁXIMA: 0,5 A E 150 MA; (III) FUNÇÃO: PROGRAMÁVEL. MODELO DE REFERÊNCIA: CFW500B10P0T4DB20 - WEG. <b>COTA EXCLUSIVA ME/EPP.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 4.684,10	R\$ 28.104,60	6										2	1						3
455470	18	UNIDADE	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER PARA MOTORES DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 380V. DADOS BÁSICOS: CORRENTE NOMINAL: 17 A - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 A 575V - TIPO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: TT / TN / IT - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - NÚMERO DE FASES CONTROLADAS: 3 FASES - BYPASS INTEGRADO. 3 ENTRADAS DIGITAIS - TIPO CA - TENSÃO: 110 A 240 VCA - NÍVEL ALTO MÍNIMO: 93 VCA - NÍVEL BAIXO MÁXIMO: 10 VCA - TENSÃO MÁXIMA: 264 VCA - CORRENTE DE ENTRADA : 1,1 MA @ 220 VCA. 2 SAÍDAS DIGITAIS TIPO RELÉ NA - TENSÃO MÁXIMA: 250 VCA - CORRENTE MÁXIMA: 1 A. DEVE POSSUIR RAMPA DE TENSÃO E LIMITE DE CORRENTE. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO PARA FALTA DE FASE NA ALIMENTAÇÃO, SUBTENSÃO NA ELETROÔNICA (CONTROLE), SOBRECARGA NO MOTOR (CLASSE TÉRMICA), SOBRECARGA NOS TIRISTORES (SOFTWARE), SEQUÊNCIA DE FASE INVERTIDA, MOTOR NÃO CONECTADO, SOBRETEMPERATURA NOS TIRISTORES, BYPASS NÃO ABRIU, BYPASS NÃO FECHOU, SOBRECORRENTE ANTES DE FECHAR O BY-PASS, SUBCORRENTE ANTES DE FECHAR O BY-PASS, ROTOR BLOQUEADO NA PARTIDA. DEVE PROPORCIONAR PARAMETRIZAÇÃO VIA TRIMOTS E DIP SWITCHES. MODELO DE REFERÊNCIA: SSW07001775SZ - WEG	10,00%	10,00%	R\$ 3.489,31	R\$ 69.786,20	20		4							7	2	1					6	

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
455470	19	UNIDADE	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER PARA MOTORES DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 380V. DADOS BÁSICOS: CORRENTE NOMINAL: 17 A - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 A 575V - TIPO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: TT / TN / IT - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - NÚMERO DE FASES CONTROLADAS: 3 FASES - BYPASS INTEGRADO, 3 ENTRADAS DIGITAIS - TIPO CA - TENSÃO: 110 A 240 VCA - NÍVEL ALTO MÍNIMO: 93 VCA - NÍVEL BAIXO MÁXIMO: 10 VCA - TENSÃO MÁXIMA: 264 VCA - CORRENTE DE ENTRADA : 1,1 MA @ 220 VCA, 2 SAÍDAS DIGITAIS TIPO RELÉ NA - TENSÃO MÁXIMA: 250 VCA - CORRENTE MÁXIMA: 1 A. DEVE POSSUIR RAMPA DE TENSÃO E LIMITE DE CORRENTE, DEVE POSSUIR PROTEÇÃO PARA FALTA DE FASE NA ALIMENTAÇÃO, SUBTENSÃO NA ELETROÔNICA (CONTROLE), SOBRECARGA NO MOTOR (CLASSE TÉRMICA), SOBRECARGA NOS TIRISTORES (SOFTWARE), SEQUÊNCIA DE FASE INVERTIDA, MOTOR NÃO CONECTADO, SOBRETEMPERATURA NOS TIRISTORES, BYPASS NÃO ABRIU, BYPASS NÃO FECHOU, SOBRECORRENTE ANTES DE FECHAR O BY-PASS, SUBCORRENTE ANTES DE FECHAR O BY-PASS, ROTOR BLOQUEADO NA PARTIDA. DEVE PROPORCIONAR PARAMETRIZAÇÃO VIA TRIMPOTS E DIP SWITCHES. MODELO DE REFERÊNCIA: SSW070017T5SZ – WEG. <b>COTA EXCLUSIVA ME/EPP.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 3.489,31	R\$ 20.935,86	6			1						2	1						2
462467	20	UNIDADE	SENSOR INTELIGENTE PARA MOTORES, BOMBAS CENTRÍFUGAS, REDUTORES, COMPRESSORES, ETC. CARCASAS DE MOTORES: 63 A 450 (IEC/ABNT) MEDAÇÃO DE VIBRAÇÃO: 3 EIXOS -820 HZ ±16G TEMPERATURA AMBIENTE: -40 A 80°C TEMPO DE OPERAÇÃO: VIDA ÚTIL (BATERIA): APROX. 3 ANOS (CONFORME APLICAÇÃO); INSTALAÇÃO FÁCIL: SEM CONEXÕES ELÉTRICAS COM MOTOR OU OUTRO EQUIPAMENTO; COMUNICAÇÃO: BLUETOOTH DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 44 X 38 MM (AXLXP) GRAU DE PROTEÇÃO: IP66			R\$ 1.388,17	R\$ 1.388,17	1			1													
354556	21	UNIDADE	TRANSFORMADOR DE TENSÃO, COM PRIMÁRIO DE 220V E SECUNDÁRIO 15V+15V, QUE FORNEÇA 3A.			R\$ 111,57	R\$ 5.578,50	50			20							20	10					
480970	22	UNIDADE	INTERFACE 24VCC A RELÉ COM BASE. 1 CONTATO REVERSÍVEL. CORRENTE NOMINAL DE 6 A. LED INDICADOR DE ALCIONAMENTO. FIXAÇÃO EM TRILHO DIN.	10,00%	10,00%	R\$ 138,60	R\$ 7.207,20	52			12													40
600655	23	UNIDADE	TERRÔMETRO DIGITAL A 4 FIOS PORTÁTIL. MEDIÇÃO USANDO O MÉTODO DE WENNER. CONFORMIDADE COM A NORMA NBR-7117. COM MOSTRADOR DE LCD. MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO E RESISTÊNCIA DE SOLO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. ITENS INCLUSOS: 4 BARRAS METÁLICAS AUXILIARES PARA CONEXÃO AO SOLO DE NO MÍNIMO 20CM, 4 CABOS DE MEDIDA COM CONECTORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2 CABOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5M, 1 CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10M E 1 CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15M. CADA CABO DEVE POSSUIR COR ÚNICA PARA FACILITAR A CONEXÃO NO APARELHO E USO CORRETO, ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA(S) INCLUSA(S) E MANUAL DE INSTRUÇÕES.			R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00	4			2						1						1	
422736	24	UNIDADE	MULTIMEDIDOR TRIFÁSICO DE GRANDEZAS ELÉTRICAS. FAIXA DE TENSÃO DE MEDIDA: 80-265VAC (L-N). TIPO DE MEDIDA: FASE ÚNICA E 3 FASES (3P E 3P+N). CAPACIDADE DE CORRENTE MÍNIMA: 5A. CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 AMOSTRAS POR CICLO. MEDIDAÇÕES EM TEMPO REAL: CORRENTE E TENSÃO (TRMS), POTÊNCIA ATIVA, REATIVA E APARENTE, FATOR DE POTÊNCIA. MEDIDAÇÕES DE THD, (I, VLN, VLL). NÚMERO DE HARMÔNICAS INDIVIDUAIS (MÍNIMO DE 30). CÁLCULO DE CORRENTE DE NEUTRO. CAPACIDADE DE REGISTRO DE MEDIDAÇÕES (MÍNIMO DE 1 MB). INTERFACE: LCD. CONECTIVIDADE: MODBUS RTU (RS 485 COM TERMINAL DE 3 POLOS) E MODBUS TCP/IP (ETHERNET COM CONECTOR RJ45).			R\$ 3.206,84	R\$ 41.688,92	13			2						10							1
341802	25	UNIDADE	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 12 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A. TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA.	10,00%	10,00%	R\$ 50,43	R\$ 1.311,18	26		3	10						1	10	2					

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total													
								Abelardo Luz	Aracauri	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
341802	26	UNIDADE	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 24 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA.	10,00%	10,00%	R\$ 89,00	R\$ 2.314,00	26	3	20						1	2				
341802	27	UNIDADE	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 5 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA.	10,00%	10,00%	R\$ 102,56	R\$ 2.666,56	26	3	20						1	2				
294870	28	UNIDADE	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DC DIGITAL DE BANCADA COM 02 DISPLAYS DE 3/1/DÍ, TENSÃO SAÍDA: 0 A 30V, CORRENTE SAÍDA: 0 A 3A.	10,00%	10,00%	R\$ 2.212,04	R\$ 48.664,88	22	8							2	6	1			5
342814	29	UNIDADE	FONTE ELETRÔNICA PARA CÂMERA DE SEGURANÇA. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 100~240VAC 50~60HZ TENSÃO DE SAÍDA: 12VDC CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 2A PADRÃO DO CONECTOR:P4 (5.5MM X 2.1MM) PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO.	10,00%	10,00%	R\$ 33,28	R\$ 399,36	12		10							2				
342814	30	UNIDADE	FONTE ELETRÔNICA PARA CÂMERA DE SEGURANÇA SPEED DOME. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 100~240VAC 50~60HZ TENSÃO DE SAÍDA: 24VAC CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 3A PADRÃO DO CONECTOR:P4 (5.5MM X 2.1MM) PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO.	10,00%	10,00%	R\$ 164,06	R\$ 1.968,72	12		10							2				
421656	31	LOTE	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL: FENOLITE COBREADO VIRGEM, FACE SIMPLES, APLICAÇÃO: PCI, DIMENSÕES: 20 X 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINADO BASE (DIEELÉTRICO); FR1; ESPESSURA DO COBRE DE 1 OZ (35 MICRONS); ESPESSURA DA PLACA DE 1,5 MM, <b>(LOTE COM 25 UNIDADES)</b> .	10,00%	10,00%	R\$ 537,25	R\$ 6.447,00	12	3	4							1	4			
323224	32	UNIDADE	PROTOBOARD, MATERIAL CORPO: POLÍMERO ABS, NÚMERO FUROS: 2.420, DEVE POSSUIR BASE DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 2 BORNES.	10,00%	10,00%	R\$ 223,36	R\$ 27.920,00	125	20	10						50	4	1	40		
224453	33	UNIDADE	TRAVA ELÉTRICA SOLENÓIDE, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 12 V, APLICAÇÃO: GERAL.			R\$ 58,48	R\$ 526,32	9	7									2			
269160	34	LOTE	AMPLIFICADOR OPERACIONAL, REFERÊNCIA: LM741, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAPSULAMENTO DIP-8. <b>(LOTE 50 UNIDADES)</b>			R\$ 116,13	R\$ 1.858,08	16		4								10	2		
393653	35	LOTE	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA: 10 PF <b>(LOTE DE 250 UNIDADES)</b> .			R\$ 46,52	R\$ 604,76	13	10	2							1				
421292	36	LOTE	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 22 PF <b>(LOTE DE 150 UNIDADES)</b> .			R\$ 22,65	R\$ 67,95	3		2							1				
421304	37	LOTE	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 33 PF <b>(LOTE DE 250 UNIDADES)</b> .			R\$ 37,65	R\$ 112,95	3		2							1				
421305	38	LOTE	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA: 100 PF <b>(LOTE DE 250 UNIDADES)</b> .			R\$ 36,69	R\$ 110,07	3		2							1				
421293	39	LOTE	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 220 PF <b>(LOTE DE 250 UNIDADES)</b> .			R\$ 36,69	R\$ 110,07	3		2							1				
421306	40	LOTE	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 330 PF <b>(LOTE DE 250 UNIDADES)</b> .			R\$ 37,33	R\$ 111,99	3		2							1				
421295	41	LOTE	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 PF <b>(LOTE DE 250 UNIDADES)</b> .			R\$ 36,69	R\$ 110,07	3		2							1				
398751	42	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V <b>(LOTE DE 150 UNIDADES)</b> .			R\$ 44,68	R\$ 134,04	3		2							1				
398767	43	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 2,2 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V <b>(LOTE DE 150 UNIDADES)</b> .			R\$ 47,66	R\$ 142,98	3		2							1				
452853	44	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 3,3 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V <b>(LOTE DE 150 UNIDADES)</b> .			R\$ 34,59	R\$ 103,77	3		2							1				
270951	45	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 4,7 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V <b>(LOTE DE 150 UNIDADES)</b> .			R\$ 40,84	R\$ 530,92	13	10	2							1				

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIPÇÃO	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
347178	46	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 6,8 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 150 UNIDADES</b> ).			R\$ 69,23	R\$ 899,99	13	10	2						1							
398754	47	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 10 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 150 UNIDADES</b> ).			R\$ 48,32	R\$ 628,16	13	10	2						1							
398754	48	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 15 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 150 UNIDADES</b> ).			R\$ 109,60	R\$ 328,80	3		2						1							
292217	49	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 22 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 150 UNIDADES</b> ).			R\$ 46,43	R\$ 139,29	3		2						1							
398798	50	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 33 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 150 UNIDADES</b> ).			R\$ 59,76	R\$ 179,28	3		2						1							
398807	51	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 47 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 100 UNIDADES</b> ).			R\$ 39,43	R\$ 118,29	3		2						1							
238438	52	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 68 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 100 UNIDADES</b> ).			R\$ 47,14	R\$ 141,42	3		2						1							
398756	53	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 100 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 50 UNIDADES</b> ).			R\$ 30,60	R\$ 214,20	7		2						1							4
393669	54	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 150 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 50 UNIDADES</b> ).			R\$ 57,38	R\$ 286,90	5		2						1							2
398759	55	LOTE	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1000 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V ( <b>LOTE DE 25 UNIDADES</b> ).			R\$ 67,44	R\$ 269,76	4		3						1							
411271	56	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4001, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 46,00	R\$ 322,00	7		3						3	1						
411271	57	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4011, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 44,61	R\$ 312,27	7		3					3	1							
336914	58	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4027, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 54,52	R\$ 327,12	6		3						3							
411271	59	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4028, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 43,11	R\$ 258,66	6		3						3							
472817	60	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4030, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 41,11	R\$ 246,66	6		3						3							
411271	61	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4040, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 46,00	R\$ 276,00	6		3						3							
472811	62	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4049, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 57,93	R\$ 347,58	6		3						3							
433737	63	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4051, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 44,51	R\$ 267,06	6		3						3							
411271	64	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4069, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 46,00	R\$ 276,00	6		3						3							
269767	65	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4070, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 38,85	R\$ 233,10	6		3						3							
411271	66	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4071, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 58,76	R\$ 352,56	6		3						3							
336913	67	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4081, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), ( <b>LOTE COM 20 UNIDADES</b> ).	10,00%	10,00%	R\$ 55,86	R\$ 335,16	6		3						3							

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
257295	68	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4511, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), <b>(LOTE COM 20 UNIDADES)</b> .	10,00%	10,00%	R\$ 47,73	R\$ 286,38	6			3							3					
274117	69	LOTE	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: LM-324, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), <b>(LOTE COM 20 UNIDADES)</b> .	10,00%	10,00%	R\$ 30,60	R\$ 703,80	23			3							10			10		
257771	70	LOTE	DIODO EMISSOR LUZ, COR: AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM <b>(LOTE COM 100 UNIDADES)</b> .			R\$ 33,60	R\$ 504,00	15			3							2			5		5
399737	71	LOTE	DIODO EMISSOR LUZ, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM <b>(LOTE COM 100 UNIDADES)</b> .			R\$ 26,67	R\$ 800,10	30			3						2			20		5	
443339	72	LOTE	DIODO EMISSOR LUZ, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM <b>(LOTE COM 100 UNIDADES)</b> .			R\$ 30,00	R\$ 900,00	30			3						2			20		5	
387051	73	LOTE	DIODO RETIFICADOR, TIPO: 1N 4007, APLICAÇÃO: MONTAGEM DE CIRCUITOS ELETRONICOS. <b>(LOTE COM 100 UNIDADES)</b> .			R\$ 22,99	R\$ 758,67	33			3						10			20			
348464	74	LOTE	DIODO ZENER 1N4728, TENSÃO NOMINAL 3,3 V, POTÊNCIA DE 1 W <b>(LOTE DE 100 UNIDADES)</b> .			R\$ 40,36	R\$ 282,52	7			2						5						
399503	75	LOTE	DIODO ZENER 1N4731, TENSÃO NOMINAL 4,3 V, POTÊNCIA DE 1 W <b>(LOTE DE 100 UNIDADES)</b> .			R\$ 33,03	R\$ 66,06	2			2												
348466	76	LOTE	DIODO ZENER 1N4738, TENSÃO NOMINAL 8,2 V, POTÊNCIA DE 1 W <b>(LOTE DE 100 UNIDADES)</b> .			R\$ 42,52	R\$ 85,04	2			2												
472669	77	LOTE	DIODO ZENER 1N4741, TENSÃO NOMINAL 11 V, POTÊNCIA DE 1 W <b>(LOTE DE 100 UNIDADES)</b> .			R\$ 26,51	R\$ 53,02	2			2												
348421	78	LOTE	DIODO ZENER 1N4745, TENSÃO NOMINAL 16 V, POTÊNCIA DE 1 W <b>(LOTE DE 100 UNIDADES)</b> .			R\$ 28,00	R\$ 56,00	2			2												
327437	79	LOTE	FUSIVEL TUBO DE VIDRO / CAPACETE LATÃO (AÇÃO RÁPIDA). TAMANHO 5X20MM. 600 MA <b>(LOTE DE 250 UNIDADES)</b> .			R\$ 83,38	R\$ 250,14	3		1	2												
398843	80	KIT	KIT DE RESISTORES N° 01 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250 UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 10 OHM; 12 OHM; 15 OHM; 18 OHM; 22 OHM; 27 OHM; 33 OHM; 39 OHM; 47 OHM; 56 OHM; 68 OHM E 82 OHM.			R\$ 176,40	R\$ 352,80	2			2												
398844	81	KIT	KIT DE RESISTORES N° 02 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250 UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 100 OHM; 120 OHM; 150 OHM; 180 OHM; 220 OHM; 270 OHM; 330 OHM; 390 OHM; 470 OHM; 560 OHM; 680 OHM E 820 OHM.			R\$ 194,07	R\$ 1.358,49	7			2									5			
337325	82	KIT	KIT DE RESISTORES N° 03 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250 UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 1K OHM; 1K2 OHM; 1K5 OHM; 1K8 OHM; 2K2 OHM; 2K7 OHM; 3K3 OHM; 3K9 OHM; 4K7 OHM; 5K6 OHM; 6K8 OHM E 8K2 OHM.			R\$ 220,42	R\$ 1.322,52	6			2									4			
346999	83	KIT	KIT DE RESISTORES N° 04 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250 UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 10K OHM; 12K OHM; 15K OHM; 18K OHM; 22K OHM; 27K OHM; 33K OHM; 39K OHM; 47K OHM; 56K OHM; 68K OHM E 82K OHM.			R\$ 198,79	R\$ 993,95	5			2									3			
393606	84	KIT	KIT DE RESISTORES N° 05 DE FILME DE CARBONO 1/4W, CONTENDO 250 UNIDADES DE CADA UM DOS VALORES: 100K OHM; 120K OHM; 150K OHM; 180K OHM; 220K OHM; 270K OHM; 330K OHM; 390K OHM; 470K OHM; 560K OHM; 680K OHM E 820K OHM.			R\$ 190,50	R\$ 381,00	2			2												
369978	85	LOTE	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. <b>(LOTE COM 10 UNIDADES)</b> .			R\$ 30,89	R\$ 463,35	15			2						1			12			
369978	86	LOTE	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 MOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. <b>(LOTE COM 10 UNIDADES)</b> .			R\$ 31,47	R\$ 94,41	3			2						1						
393881	87	LOTE	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 10 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. <b>(LOTE COM 10 UNIDADES)</b> .			R\$ 32,70	R\$ 98,10	3			2						1						
393883	88	LOTE	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 100 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. <b>(LOTE COM 10 UNIDADES)</b> .			R\$ 29,69	R\$ 59,38	2			2												
399952	89	LOTE	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 8, TIPO: TORNEADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. <b>(LOTE COM 50 UNIDADES)</b> .			R\$ 92,21	R\$ 1.290,94	14			3								1		10		

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friolburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
370083	90	LOTE	SOquete componente eletrônico, aplicação: circuito integrado, quantidade pinos: 16, tipo: torneado, encapsulamento: DIP. (LOTE COM 25 UNIDADES)			R\$ 76,45	R\$ 1.070,30	14		3									1		10			
399935	91	LOTE	SOquete componente eletrônico, aplicação: circuito integrado, quantidade pinos: 18, tipo: torneado, encapsulamento: DIP. (LOTE COM 15 UNIDADES)			R\$ 64,95	R\$ 909,30	14		3									1		10			
399951	92	LOTE	SOquete componente eletrônico, aplicação: circuito integrado, quantidade pinos: 28, tipo: torneado, tamanho slim, encapsulamento: DIP. (LOTE COM 10 UNIDADES)			R\$ 56,24	R\$ 731,12	13		2									1		10			
399955	93	LOTE	SOquete componente eletrônico, aplicação: circuito integrado, quantidade pinos: 40, tipo: torneado, tamanho largo, encapsulamento: DIP. (LOTE COM 10 UNIDADES)			R\$ 73,28	R\$ 952,64	13		2								1		10				
451518	94	LOTE	Transistor, referência: BC337, encapsulamento: TO-92. (LOTE DE 500 UNIDADES)			R\$ 121,34	R\$ 364,02	3		2												1		
248447	95	LOTE	Transistor, referência: BC547, encapsulamento: TO-92. (LOTE DE 250 UNIDADES)			R\$ 62,88	R\$ 503,04	8		2				5		1								
246547	96	LOTE	Transistor, referência: BC548, encapsulamento: TO-92. (LOTE DE 100 UNIDADES)			R\$ 31,26	R\$ 375,12	12		2			5		2			3						
257195	97	LOTE	Transistor, referência: PNP BC557, encapsulamento: TO-92. (LOTE DE 100 UNIDADES)			R\$ 29,96	R\$ 119,84	4		2					2									
418760	98	LOTE	Transistor, referência: 2N222A. (LOTE 100 UNIDADES)			R\$ 50,00	R\$ 450,00	9		2			5		2									
418760	99	LOTE	Transistor, referência: NPN 2N5551, encapsulamento: TO-92. (LOTE DE 100 UNIDADES)			R\$ 40,33	R\$ 80,66	2		2														
269864	100	LOTE	Transistor, referência: 2N7000, encapsulamento: TO-92. (LOTE DE 100 UNIDADES)			R\$ 81,22	R\$ 162,44	2		2														
460901	101	LOTE	Transistor, referência: 2SK2324, encapsulamento: TO-220. (LOTE DE 50 UNIDADES)			R\$ 223,51	R\$ 447,02	2		2														
349553	102	LOTE	Transistor, tipo: TIP35C. (LOTE 10 UNIDADES)			R\$ 88,24	R\$ 176,48	2		2														
369803	103	LOTE	Trimpot de precisão 1 Kohms. 25 voltas. (LOTE 20 UNIDADES)			R\$ 55,63	R\$ 111,26	2		2														
369804	104	LOTE	Trimpot de precisão 10 Kohms. 25 voltas. (LOTE 20 UNIDADES)			R\$ 55,42	R\$ 110,84	2		2														
369805	105	LOTE	Trimpot de precisão 100 Kohms. 25 voltas. (LOTE 20 UNIDADES)			R\$ 56,79	R\$ 113,58	2		2														
330340	106	LOTE	Trimpot de precisão 1 Mohms. 25 voltas. (LOTE 20 UNIDADES)			R\$ 61,59	R\$ 123,18	2		2														
330340	107	LOTE	Trimpot vertical 50 Kohms. (LOTE 10 UNIDADES)			R\$ 39,10	R\$ 78,20	2		2														
437819	108	ROLO DE 100 METROS	Cabo de cobre flexível PP 500V 2x2,5mm2. Temperatura máxima em serviço contínuo 70°C. Condutor: fios de cobre nu, témpera mole. Encordoamento: extraflexível (classe 5). Isolação: composto termoplástico de PVC flexível. Enchimento: composto termoplástico de PVC. Cobertura: composto termoplástico de PVC flexível na cor preta com gravação metro a metro. Veias do cabo: isolação preta e azul-claro. Item deve atender as normas da ABNT e ter registro no INMETRO.			R\$ 547,73	R\$ 31.768,34	58	5	40			2				5	1	4			1		
329071	109	ROLO DE 100 METROS	Cabo de cobre flexível PP 500V 3x1,0mm2. Temperatura máxima em serviço contínuo 70°C. Condutor: fios de cobre nu, témpera mole. Encordoamento: extraflexível (classe 5). Isolação: composto termoplástico de PVC flexível. Enchimento: composto termoplástico de PVC. Cobertura: composto termoplástico de PVC flexível na cor preta com gravação metro a metro. Veias do cabo: isolação preta, azul-claro e verde-amarela. Item deve atender as normas da ABNT e ter registro no INMETRO.			R\$ 453,17	R\$ 14.048,27	31		20			1				5	1	4					
328986	110	ROLO DE 100 METROS	Cabo de cobre flexível PP 500V 3x2,5mm2. Temperatura máxima em serviço contínuo 70°C. Condutor: fios de cobre nu, témpera mole. Encordoamento: extraflexível (classe 5). Isolação: composto termoplástico de PVC flexível. Enchimento: composto termoplástico de PVC. Cobertura: composto termoplástico de PVC flexível na cor preta com gravação metro a metro. Veias do cabo: isolação preta, azul-claro e verde-amarela. Item deve atender às normas da ABNT e ter registro no INMETRO.			R\$ 913,07	R\$ 52.958,06	58	3	41			2	2			5	1	4					

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total													
								Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
339888	111	ROLO DE 100 METROS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 500V 3 X 4MM2. TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÉMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO: EXTRA FLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELA. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 1.424,30	R\$ 74.063,60	52	2	40		2	1			2	1	4			
263244	112	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 0,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 94,18	R\$ 1.130,16	12		4						2	4	2			
399986	113	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 90,00	R\$ 1.710,00	19		5		1				2	4	2	5		
268835	114	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: CINZA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 90,00	R\$ 1.710,00	19		5		1				2	4	2	5		
268834	115	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE/AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 90,00	R\$ 2.430,00	27		5		2				4	8	4	4		
616857	116	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 98,31	R\$ 1.867,89	19		5		1				2	4	2	5		
408496	117	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 1,0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 120,53	R\$ 4.459,61	37	4	1	10					11	2	2	2	5	
341003	118	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 1,0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 120,53	R\$ 3.977,49	33		1	10					11	2	2	2	5	
408496	119	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 1,0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 120,53	R\$ 4.098,02	34		1	11					11	2	2	2	5	
428654	120	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 192,21	R\$ 19.221,00	100		12	41	4	5		5	3	7	5	1	10	7
458458	121	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 200,91	R\$ 20.492,82	102		12	41	4	5	3	5	3	7	5	1	9	7

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total													
								Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
341982	122	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 203,33	R\$ 21.959,64	108	12	41	4	5	3	5	3	7	5	1	10	5	7
409293	123	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE/AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 200,00	R\$ 16.800,00	84	8	41	4		3			1	5	1	10	5	6
458457	124	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 199,00	R\$ 17.910,00	90	3	41	2	5	3	5		7	5	1	8	5	5
458452	125	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 4MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 323,00	R\$ 28.424,00	88	5	40	2	5	3	5	3	2	5	1	10	5	2
458455	126	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 4MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 322,70	R\$ 28.397,60	88	5	40	2	5	3	5	3	2	5	1	10	5	2
458486	127	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 4MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 331,99	R\$ 24.235,27	73	5	40	1	5	3		3	2	5	1	2	5	1
458481	128	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 6MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 469,05	R\$ 31.895,40	68	4	40	1	5	3			2	5	1	2	5	
419895	129	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 6MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 465,00	R\$ 28.830,00	62	4	40	1	5	3			1	5	1	2		
239153	130	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 6MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 465,00	R\$ 27.435,00	59	4	40	1		3			1	5	1	2		2
401991	131	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 10MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 764,00	R\$ 36.672,00	48	2	30	1	2	3			1	5	1	3		
401854	132	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 746,34	R\$ 35.824,32	48	2	30	1	2	3			1	5	1	3		

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
401992	133	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 10MM <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 744,00	R\$ 34.968,00	47	2	30	1	2	3			1	5	1	2				
390617	134	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PARALELO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5MM <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 400,00	R\$ 14.000,00	35	5	20		2	3			1	3	1					
335468	135	ROLO DE 100 METROS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PARALELO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4MM <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA. ITEM DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA ABNT E TER REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 740,00	R\$ 22.200,00	30	2	20		2	2			3	1						
390635	136	ROLO DE 100 METROS	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, DIÂMETRO CONDUTOR: 0,50MM <sup>2</sup> , MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC, TIPO DO CABO: CCI 50 X 1 PAR, COR: CINZA.			R\$ 98,24	R\$ 196,48	2		2													
404024	137	METRO	CABO FLEXÍVEL HEPR 2X10MM <sup>2</sup> PRETO 1KV, TÉMPERA MOLE, CLASSE 5, EXTRAFLExÍVEL; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO; NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1 KV À 35 KV; DEVE ATENDER AS NORMAS NBR NM 280 E NBR 6251; SEÇÃO NOMINAL: 2X10MM <sup>2</sup> (DEVE TER 2 FIOS COM SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM <sup>2</sup> , NA COR PRETA E AZUL); TEMPERATURA MÁXIMA: 90°, DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.			R\$ 20,36	R\$ 40.720,00	2000		2000													
415311	138	METRO	CABO FLEXÍVEL HEPR 2X2,5MM <sup>2</sup> PRETO 1KV, TÉMPERA MOLE, CLASSE 5, EXTRAFLExÍVEL; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO; NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1 KV À 35 KV; DEVE ATENDER AS NORMAS NBR NM 280 E NBR 6251; SEÇÃO NOMINAL: 2X2,5MM <sup>2</sup> (DEVE TER 2 FIOS COM SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM <sup>2</sup> , NA COR PRETA E AZUL); TEMPERATURA MÁXIMA: 90°, DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.			R\$ 5,66	R\$ 11.320,00	2000		2000													
292322	139	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR: BRANCA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, ESPAÇO PARA 12 MÓDULOS DIN MONOFÁSICOS, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA TRANSPARENTE OU BRANCA.	10,00%	10,00%	R\$ 63,53	R\$ 2.795,32	44	1	3	30		3	1			3	3					
326254	140	UNIDADE	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO INDICAÇÃO DE USO: PARA MONTAGEM E ABRIGO DE COMPONENTES DE COMANDOS ELÉTRICOS. A MONTAGEM É DO TIPO SOBREPOSTA; PORTAS DEVEM ESTAR COM PINO PARA AERRAMENTO E DOBRADIÇAS EMBUTIDAS, FEITAS EM AÇO CARBONO; AS PAREDES DO QUADRO DEVEM TER CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54; FECHADURA DA PORTA: TIPO FENDA; ABERTURA DA PORTA: 110 GRaus; PLACA DE MONTAGEM: CHAPA DE AÇO 1020, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ; CORES PADRÃO: RAL 7032 NO QUADRO E LARANJA MUNSELL 2,5YR 6/14 NA PLACA DE MONTAGEM; DEVE TER AS DIMENSÕES DE 200 X 200 X 200 MM; DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	10,00%	10,00%	R\$ 107,58	R\$ 3.227,40	30		30													
408093	141	UNIDADE	TRILHO SUPORTE PAINEL, APLICAÇÃO: BORNE E DISJUNTOR, NORMAS TÉCNICAS: DIN EN 50022, TIPO: DIN PERFORADO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 35MM X 7,5MM X 2M.			R\$ 46,77	R\$ 2.338,50	50	2	20						20	5	3					
358915	142	LOTE	BARRA DE NEUTRO 12 FUROS COM BASE AZUL - ROHDINA QUANTIDADE DE PÓLOS: NEUTRO USO INDICADO:TRILHO DIN ESPESSURA DO FIO: 16MM. <b>LOTE DE 3 UNIDADES.</b>			R\$ 59,90	R\$ 2.396,00	40		15			5	10			5	5					
358912	143	LOTE	BARRA DE NEUTRO 12 FUROS COM BASE VERDE - ROHDINA QUANTIDADE DE PÓLOS: TERRA USO INDICADO:TRILHO DIN ESPESSURA DO FIO: 16MM. <b>LOTE DE 3 UNIDADES.</b>			R\$ 50,45	R\$ 2.219,80	44	4	15			5	10			5	5					

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
292393	144	LOTE	BARRAMENTO MONOFÁSICO 80A 220/440V 12 POLOS DIN, MODELO DE REFERÊNCIA STECK. <b>LOTE DE 3 UNIDADES.</b>			R\$ 99,61	R\$ 3.884,79	39	4	10		5	10			5	5			5	10		5
337118	145	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 6 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 55,68	R\$ 3.563,52	64	1	20	10	5	2		6				5	10		5	
347605	146	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 36,31	R\$ 5.337,57	147	20	65		5	5	5		12	25		5			5	
340279	147	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 90,97	R\$ 9.642,82	106	1	40	25	5	5			20		5			5		
416369	148	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 37,64	R\$ 8.431,36	224	30	40		5	5	5	30	30	50	20	4			5	
416378	149	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 84,35	R\$ 9.278,50	110	20	30		5	5			20	20	10					
450063	150	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 37,64	R\$ 7.339,80	195	40	30		10	5	5		30	50	20	5				
408860	151	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 37,64	R\$ 5.646,00	150	40	25		5	5	5		25	20	20	5				
416383	152	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 89,90	R\$ 9.439,50	105	30	15		5	5			20	20	5			5		
427052	153	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 40,95	R\$ 3.685,50	90	5	15		5	5	10	5	20	20	5					
416379	154	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 98,50	R\$ 6.107,00	62	5	10		5	5		1	10	20	1			5		
375013	155	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 50 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 41,64	R\$ 3.081,36	74	8	15		5	5			20	20	1					
416380	156	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 50 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 87,50	R\$ 7.000,00	80	6	10		4	5			20	20	5		5	5		
416381	157	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 63 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 118,02	R\$ 5.546,94	47		10		5				10	20	2					
482690	158	UNIDADE	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.			R\$ 269,59	R\$ 14.018,68	52	5	15		5				5	20	2					
373205	159	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO: BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, SENSIBILIDADE: 30 mA, CORRENTE OPERACIONAL: 25 A.	10,00%	10,00%	R\$ 112,88	R\$ 18.060,80	160		35		10	1		100	4		10					
358134	160	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, NÚMERO POLOS: 4, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, SENSIBILIDADE: 30 MILIAMPERES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM.	10,00%	10,00%	R\$ 149,00	R\$ 15.496,00	104	30	30		10				30	4						
360634	161	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 2, TENSÃO NOMINAL: 220 V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 40A, 30MA.	10,00%	10,00%	R\$ 127,12	R\$ 4.322,08	34		10		10				10	4						
384829	162	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 4, TENSÃO NOMINAL: 380V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 63A, 30 MA.	10,00%	10,00%	R\$ 231,85	R\$ 7.882,90	34		10		10				10	4						
384829	163	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 4, TENSÃO NOMINAL: 380V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 63A, 30 MA.	10,00%	10,00%	R\$ 146,28	R\$ 7.167,72	49		15		10				10	10	4					

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
288182	164	UNIDADE	CONTATOR, TIPO: TRIPOLAR, TENSÃO TRABALHO: 380V, CORRENTE MÁXIMA BOBINA: 40 A, 60HZ, 1NA + 1NF.	10,00%	10,00%	R\$ 249,45	R\$ 11.474,70	46		15	10							10	6			5	
398994	165	UNIDADE	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS), TENSÃO NOMINAL: 275 V, FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA 40 KA, CLASSE II, NÚMERO DE POLOS: MONOPOLAR.	10,00%	10,00%	R\$ 79,40	R\$ 10.639,60	134	20	30			15	9				50	10				
378857	166	UNIDADE	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 4 - 6A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	10,00%	10,00%	R\$ 144,00	R\$ 5.040,00	35	10	5								10	10				
378857	167	UNIDADE	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 5,6 - 8 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	10,00%	10,00%	R\$ 144,00	R\$ 5.328,00	37	10	5								10	10	2			
378857	168	UNIDADE	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 7 - 10 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	10,00%	10,00%	R\$ 144,00	R\$ 5.328,00	37	10	5			10					10	2				
378857	169	UNIDADE	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 8 - 12,5 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	10,00%	10,00%	R\$ 157,71	R\$ 4.258,17	27	10	5								10	2				
427379	170	UNIDADE	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FALTA DE FASE TRIFÁSICO, TENSÃO NOMINAL 380V.	10,00%	10,00%	R\$ 113,39	R\$ 7.256,96	64	10	5			20	3				5	10	6	5		
350914	171	UNIDADE	RELÉ DE SEQUÊNCIA DE FASES, TRIFÁSICO, FIXAÇÃO: ATRAVÉS DE TRILHO DIN (35 MM), TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, FREQUÊNCIA 60 Hz.	10,00%	10,00%	R\$ 119,19	R\$ 5.959,50	50	15	5			10					2	10	6	2		
316218	172	LOTE	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM PRETO <b>(LOTE 100 UNIDADES)</b>																			5	3
421783	173	LOTE	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM VERMELHO <b>(LOTE 100 UNIDADES)</b>																			3	3
352817	174	UNIDADE	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE DE BORNES: 12 EM BARRA, COR: MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 24 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 2,5MM2, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES</b>																		20	10	
352818	175	LOTE	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE DE BORNES: 12 EM BARRA, COR: MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 24 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 4MM2, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES</b>																		20	10	
421707	176	LOTE	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 2,5MM2, APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>																		10	10	
359175	177	LOTE	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 2,5MM2, APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>																		10	10	
338584	178	LOTE	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 4MM2, APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>																		10	10	
262396	179	LOTE	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 0,5MM2 - 1,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO VERMELHO. <b>LOTE DE 200 UNIDADES.</b>																		5	10	10
262397	180	LOTE	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 - 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AZUL. <b>LOTE DE 200 UNIDADES.</b>																		1	10	

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira		
262398	181	LOTE	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 4,0MM2 - 6,0MM2 (12-10 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AMARELO. <b>LOTE DE 200 UNIDADES.</b>			R\$ 124,82	R\$ 1.872,30	15	1	1			2				1	10							
392247	182	LOTE	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 0,5MM2 - 1,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO VERMELHO. <b>LOTE DE 200 UNIDADES.</b>			R\$ 61,42	R\$ 2.272,54	37		1							15	1	10				10		
435919	183	LOTE	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 - 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AZUL. <b>LOTE DE 200 UNIDADES.</b>			R\$ 67,00	R\$ 3.618,00	54	20	1			2			10	1	10					10		
429683	184	LOTE	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 4,0MM2 - 6,0MM2 (12-10 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AMARELO. <b>LOTE DE 200 UNIDADES.</b>			R\$ 133,78	R\$ 1.337,80	10		1			2			5	1	1							
372873	185	LOTE	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 10 A 95 MM2 CDP70. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 69,75	R\$ 6.626,25	95	50				25			10	10								
334084	186	UNIDADE	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE. FINALIDADE: DERIVAÇÃO DE CABOS ISOLADOS; CONDUTOR PRINCIPAL DEVE POSSIBILITAR CONEXÃO DE FIOS ENTRE 10 E 120 MM <sup>2</sup> DE ÁREA (AWG/MCM 8 – 4/0); CONDUTOR DERIVADO DEVE POSSIBILITAR CONEXÃO DE FIOS ENTRE 1,5 E 6,0 MM <sup>2</sup> DE ÁREA (AWG/MCM 16 – 10); DEVE SEGUIR A NORMA: NF C33-020; DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 103,01	R\$ 1.030,10	10		10															
337015	187	LOTE	ELO FUSIVEL, CLASSE DISTRIBUÍCIA, TIPO 5H, CORRENTE NOMINAL 5 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL ESTANHO, APLICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE REDE. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 80,45	R\$ 2.735,30	34	3				25			1	5								
446073	188	LOTE	ISOLADOR ELÉTRICO, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: USO EXTERNO, TIPO: PIMENTÃO, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 57X80MM COM PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16". <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 85,00	R\$ 1.360,00	16									1	5	10						
379843	189	UNIDADE	GRAMPO MIGUELÃO COM 2 PREGOS (FIXADOR DUPLO DE FIOS EM PAREDES). <b>PACOTE COM 30 PEÇAS.</b>			R\$ 26,76	R\$ 856,32	32	20	5			5					2							
307381	190	LOTE	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE: E-27, MATERIAL CONTATO: LATÃO, FIXO PARA TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. <b>LOTE DE 20 UNIDADES.</b>			R\$ 68,44	R\$ 4.106,40	60	2	6			25	3	3	1	10	10							
379841	191	LOTE	ADAPTADOR, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: SOQUETE REDUTOR E40 PARA E27, CORRENTE NOMINAL: 4A, POTÊNCIA NOMINAL: 250V, COR: BRANCA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 118,73	R\$ 2.255,87	19	10	4							1	4							
424195	192	LOTE	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO ROSCA: G13, FORMATO: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO: LATÃO. <b>LOTE DE 100 UNIDADES.</b>			R\$ 169,89	R\$ 10.703,07	63	1	5			2					5	50						
446452	193	LOTE	PLAFONIER PLAFON REDONDO SOQUETE PORCELANA 100W BRANCO, E-27. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 58,30	R\$ 291,50	5					5												
227243	194	LOTE	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: LISA, USO: PARA 1 LÂMPADA DE 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO. <b>LOTE DE 2 UNIDADES.</b>			R\$ 88,08	R\$ 8.367,60	95	50	10							25	10							
227244	195	LOTE	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: LISA, USO: PARA 2 LÂMPADAS DE 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO. <b>LOTE DE 2 UNIDADES.</b>			R\$ 86,89	R\$ 13.902,40	160	50	10					10	10	50	10	20						

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total													
								Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
404032	196	UNIDADE	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: CHAPA DE AÇO, MATERIAL REFLETOR: ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA, CAPACIDADE PARA 02 LÂMPADAS LED TUBULAR T8 120CM, TIPO SOQUETE: PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 18 W, ACABAMENTO SUPERFICIAL CHAPA AÇO: PINTURA ELETROSTÁTICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: BRANCA, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO ACOMPANHA AS LÂMPADAS. DEVE POSSUIR ALETAS DE SEGURANÇA.			R\$ 138,99	R\$ 64.769,34	466	20	50	200	20		50	100	6			20		
275151	197	UNIDADE	LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL ALETADA 62CMX62CM. POSIÇÃO: EMBUTIR; CAPACIDADE PARA 4 LÂMPADAS T8; COMPOSIÇÃO CORPO: EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; REFLETORES: PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO BRILHANTE; ALETAS: PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE; DIFUSORES: EM POLICARBONATO TEXTURIZADO; ALETAS: 24; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120°. NÃO ACOMPANHA LÂMPADAS.			R\$ 259,97	R\$ 12.998,50	50				50									
622837	198	UNIDADE	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 25W OU SUPERIOR, BIVOLT, 6000K. <b>PEDIDO MÍNIMO 5 UNIDADES.</b>			R\$ 48,80	R\$ 14.640,00	300				300									
473389	199	UNIDADE	LUMINÁRIA 2,40M LED SOBREPOR BIVOLT 6000K 80W. ACOMPANHA LÂMPADA. <b>PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES.</b>			R\$ 83,65	R\$ 16.730,00	200				200									
607152	200	UNIDADE	LUMINÁRIA 1,00 M OU SUPERIOR LED SOBREPOR BIVOLT 6000K 36 WATTS OU SUPERIOR. ACOMPANHA LÂMPADA. <b>PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES.</b>			R\$ 33,55	R\$ 6.710,00	200				200									
441136	201	LOTE	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 139,33	R\$ 73.148,25	525	50	5	20	200			100	50	100				
454051	202	LOTE	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 102,55	R\$ 62.555,50	610	10	200	20	40	200			100	10	30			
617340	203	LOTE	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 OU 10 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 41,86	R\$ 5.860,40	140	20	10						100	10				
614575	204	UNIDADE	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 80 W, ALTA POTÊNCIA, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 102,72	R\$ 25.680,00	250	10	50	30	100				50	10				
617343	205	UNIDADE	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 80 W, ALTA POTÊNCIA, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO.			R\$ 105,37	R\$ 25.815,65	245	10	100	10	100					10		15		
444920	206	LOTE	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 8 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO. <b>LOTE DE 25 UNIDADES.</b>			R\$ 221,25	R\$ 161.291,25	729	13	3	40				6	10	257	400			
444920	207	LOTE	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 8 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO. <b>LOTE DE 25 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA ME/EPP.</b>			R\$ 221,25	R\$ 53.763,75	243										243			
449306	208	LOTE	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 18 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO. <b>LOTE DE 25 UNIDADES.</b>			R\$ 229,50	R\$ 271.957,50	1185	33	52	80	40	20	400	20	100	100	40	100	200	
449306	209	LOTE	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 18 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO. <b>LOTE DE 25 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA ME/EPP.</b>			R\$ 229,50	R\$ 79.866,00	348		348											
375033	210	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA TUBULAR T8 LED, MATERIAL AÇO NIQUELADO. <b>PEDIDO MÍNIMO 50 UNIDADES.</b>			R\$ 0,98	R\$ 294,00	300				300									
250575	211	LOTE	LÂMPADA INCANDESCENTE CLARA, 100 W. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 80,42	R\$ 5.870,66	73	25	2	5	20			3	10	3			5	
336702	212	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO: ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA: 400 W, TIPO BASE: E-40, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA DE COR: 3.500K OU SUPERIOR.			R\$ 49,30	R\$ 197,20	4									4				
334165	213	LOTE	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 150,01	R\$ 8.100,54	54				50				4					

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÇÃO	Margem de preferêcia normal	Margem de preferêcia adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total													
								Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friaburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
207720	214	UNIDADE	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 70 WATT, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, FATOR POTÊNCIA: 0,92 OU SUPERIOR.			R\$ 90,90	R\$ 1.727,10	19	15									4			
418069	215	UNIDADE	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 Hz, FATOR POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERDA MENOR OU IGUAL A 30W, TIPO DE DESCARGA DA LÂMPADA: ALTA PRESSÃO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS INTERNAMENTE AO REATOR.			R\$ 138,50	R\$ 2.770,00	20					20								
602254	216	LOTE	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA: 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE, PARA USO EXTERNO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 Hz. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 164,83	R\$ 20.109,26	122	26	51	10	5					10	20			
446024	217	UNIDADE	LUMINÁRIA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 120 W, COR: LUZ BRANCO FRIOS 5000K OU SUPERIOR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000 LÚMENS, PROTEÇÃO IP 65, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS DE USO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.			R\$ 226,72	R\$ 104.744,64	462	100	120	77	30	15			100	5	15			
446024	218	UNIDADE	LUMINÁRIA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 120 W, COR: LUZ BRANCO FRIOS 5000K OU SUPERIOR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000 LÚMENS, PROTEÇÃO IP 65, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS DE USO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. <b>COTA EXCLUSIVA ME/EPP.</b>			R\$ 226,72	R\$ 34.688,16	153		30	123										
446025	219	UNIDADE	LUMINÁRIA SOLAR LED PARA POSTE 80W 6500K  POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W OU SUPERIOR; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1600LM OU SUPERIOR; COR: PRETO; TEMPERATURA DE COR DE NO MÍNIMO 6500K OU SUPERIOR; MATERIAL: POLICARBONATO; USO EXTERNO; AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS; DEVE CONTER BATERIA DE LÍTIO: 3,2V/10AH (2 BATERIAS), BATERIA DEVE SER SUBSTITUÍVEL; TEMPO DE CARGA DE 8 HORAS; DEVE TER SISTEMA DE CONTROLE DE LUZ INTELIGENTE; DEVE TER PAINEL SOLAR INCORPORADO; DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO (QUE UTILIZA DUAS PILHAS AAA); VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20000 HORAS; GRAU DE PROTEÇÃO IP65; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DA ABNT.  INFORMAÇÕES ADICIONAIS: APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.  PRODUTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.			R\$ 624,95	R\$ 21.873,25	35		35											
376622	220	UNIDADE	BRAÇO SUPORTE PARA LUMINÁRIA DE POSTE. DIMENSÕES: 50 X 450 MM, TUBO REDONDO COM 50 MM DE DIÂMETRO; MATERIAL: AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65; COR PRETO; DEVE ACOMPANHAR KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO, COM NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.			R\$ 110,87	R\$ 11.087,00	100		100											
446065	221	UNIDADE	LUMINÁRIA, TIPO: EMERGÊNCIA, POSIÇÃO RELATIVA: FIXO À PAREDE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, TIPO LÂMPADA: FARÓIS DE LED MÍNIMO 900 LÚMENS, FOCOS DIRECIONAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED FRONTAL DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE TESTE, AUTONOMIA MÍNIMA: 3 HORAS.			R\$ 102,00	R\$ 26.520,00	260	5	5	50	30	10	20	70	10	40	20			
426453	222	LOTE	LUMINÁRIA, TIPO: EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 30, APLICAÇÃO: EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, AUTONOMIA MÍNIMA: 3 HORAS. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 78,50	R\$ 21.744,50	277	5	32	5	10	20	30	50	5	70	50			
357749	223	UNIDADE	LUMINÁRIA, TIPO: DE SAÍDA, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALAVRA SAÍDA EM VERMELHO, FACE UNICA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, AUTONOMIA MÍNIMA: 2 HORAS.			R\$ 61,73	R\$ 20.370,90	330	5	150	5	30	20	20	20	50	20	10			

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total													
								Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
434161	224	UNIDADE	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, GRAU PROTEÇÃO: IP65, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 6000K, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 9000 LÚMENS.			R\$ 63,51	R\$ 33.660,30	530	120	100	150	30	20				10	100			
297852	225	UNIDADE	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO LÂMPADA: VAPOR METÁLICO E VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA LÂMPADA: 400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, TIPO SOQUETE: E-40, MATERIAL SUPORTE: AÇO ZINCADO, GRAU PROTEÇÃO: IP-54. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO ACOMPANHA LÂMPADA.			R\$ 109,00	R\$ 3.815,00	35	5	20								10			
470264	226	UNIDADE	REFLETOR COM PLACA SOLAR LED POTÊNCIA 60W COM 6500K E COM CONTROLE REMOTO. USO: INTERNO/EXTERNO; POTÊNCIA MÍNIMA: 60W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 1400LM; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 6500K (LUZ FRIA); ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20000 HORAS; MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DO REFLETOR (MM): 246 (COMPRIMENTO) X 70 (ESPESSURA) X 208 (ALTURA); DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLACA SOLAR DEVE SER COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA REQUERIDA PELO REFLETOR DE LED; DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO PARA CONFIGURAÇÃO DAS FUNÇÕES E PAINEL SOLAR; DEVE TER CONTROLE DE LUZ INTELIGENTE; DEVE POSSIBILITAR O TEMPO DE ACENDIMENTO PROGRAMÁVEL; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 10 HORAS; BATERIA DE LÍTIO (SUBSTITUÍVEL); DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DA ABNT. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.			R\$ 434,70	R\$ 21.735,00	50		50											
325084	227	UNIDADE	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 360°, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS, POSSUIR AJUSTE DE TEMPO PARA DESLIGAMENTO, TIPO: DE PRESENÇA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: SOBREPOR, TETO.	10,00%	10,00%	R\$ 39,78	R\$ 4.375,80	110	20		30	20				20	10			10	
325083	228	UNIDADE	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 180°, COM FOTOCÉLULA REGULÁVEL E COM INFRAVERMELHO, COM REGULAGEM DE TEMPO DE AÇÃO E DISTÂNCIA DE DETECÇÃO, RAIO DE AÇÃO: 6 METROS, TIPO: DE PRESENÇA, FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 50/60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220 V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: SOBREPOR, PAREDE (USO INTERNO).	10,00%	10,00%	R\$ 39,75	R\$ 7.989,75	201	50	6	30	25	20		50	10			10		
325083	229	UNIDADE	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 180°, COM FOTOCÉLULA REGULÁVEL E COM INFRAVERMELHO, COM REGULAGEM DE TEMPO DE AÇÃO E DISTÂNCIA DE DETECÇÃO, RAIO DE AÇÃO: 10 METROS, TIPO: DE PRESENÇA, FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 50/60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220 V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: PAREDE OU POSTES DE CONCRETO (USO INTERNO/EXTERNO).	10,00%	10,00%	R\$ 73,18	R\$ 15.953,24	218	3	100		30	25			50	10				
613905	230	LOTE	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 3/4 POL, COR: PRETA/CINZA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA EM AMBAS AS EXTREMIDADES. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 166,95	R\$ 66.279,15	397	10	300		10	50	2		5	20				
394407	231	LOTE	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 1 POL, COR: PRETA/CINZA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA EM AMBAS AS EXTREMIDADES. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 202,07	R\$ 39.403,65	195	20	150							5	20			
331714	232	UNIDADE	ELETRODUTO DE PVC NA COR BRANCA; DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS; SEM ROSCA; BARRA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO; MATERIAL: PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.			R\$ 78,58	R\$ 3.929,00	50		50											
300124	233	UNIDADE	ABRACADEIRA DE PRESSÃO PARA ELETRODUTO DE 2 POLEGADAS. MATERIAL: PVC; COR: BRANCA; CONFORME NORMA ABNT NBR 15465; DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. <b>PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES.</b>			R\$ 4,56	R\$ 684,00	150		150											
354293	234	LOTE	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS DE 3/4 POL, DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA: 18MM, DIÂMETRO INTERNO 26MM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVAS POR PRESSÃO. <b>LOTE DE 25 UNIDADES.</b>			R\$ 40,00	R\$ 14.200,00	355	7	100		2	200			6	40				

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025**  
**(Processo Administrativo n° 23473.001538/2025-37)**

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
391657	248	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 100X100 MM, COM SAÍDA DE 1 POLEGADA.  - DEVE SER EMPREGADA NA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL E/OU OUTRAS LIGAÇÕES EM AMBIENTES ÚMIDOS E COM EMANAÇÃO DE GASES NÃO INFLAMÁVEIS. - DEVE POSSUIR UMA TAMPA REVERSÍVEL (FACE LISA E UMA FACE ANTIDERRAPANTE) E ACOMPANHAR JUNTA DE VEDAÇÃO PARA A TAMPA. - CAIXA DEVE SER DE ALUMÍNIO FUNDIDO. - EM CADA LATERAL DA CAIXA DEVE TER UMA SAÍDA DE 1 POLEGADA. - DEVE TER AS DIMENSÕES DE 100 (LARGURA) X 100 (COMPRIMENTO) X 60 (ALTURA) MM. - DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT - DEVE ESTAR EM ACORDO COM O GRAU DE PROTEÇÃO IP 65. - TAMPA DA CAIXA DEVE TER 4 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS INCLUSOS. TODOS OS PARAFUSOS DEVEM TER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.			R\$ 80,43	R\$ 2.412,90	30			30												
333498	249	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM. APLICAÇÃO: PASSAGEM DE REDE ELÉTRICA OU TELEFONIA; DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME DE 10 L; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 25 CM X 27 CM X 27 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO; PRODUTO DEVE ATENDER ÁS NORMAS DA NBR8160; DEVE POSSUIR 3 ENTRADAS QUE POSSIBILITAM FURAÇÕES DE 40MM/ 50MM / 100MM; DEVE POSSUIR 1 SAÍDA DE 100MM DE DIÂMETRO; DEVE SER NA COR PRETA; DEVE POSSUIR FECHAMENTO HERMÉTICO PARA ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES; DEVE POSSUIR TAMPA; DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.			R\$ 83,65	R\$ 2.509,50	30			30												
448072	250	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES (LXAXC): 50 X 20 X 2000 MM. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 307,10	R\$ 15.047,90	49	20	20			5					4					
419521	251	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CAIXA TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, Tamanho: 50 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÚMERO POLOS: 2 P + T. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 105,75	R\$ 4.653,00	44	5	20			5					10	4				
336989	252	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: COTOVELO EXTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, Tamanho: 50 X 20 MM, ANGULAÇÃO: 90°. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 46,84	R\$ 1.358,36	29		20			5						4				
336988	253	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: COTOVELO INTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, Tamanho: 50 X 20 MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 43,15	R\$ 1.294,50	30	1	20			5						4				
448191	254	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: CRUZETA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, Tamanho: 50 X 20 MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 45,92	R\$ 1.377,60	30	1	20			5					4					
473597	255	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: LUVA DE EMENDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, Tamanho: 50 X 20 MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 32,88	R\$ 854,88	26		20			2					4					
343102	256	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: LUVA DE PONTA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, Tamanho: 50 X 20 MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 69,00	R\$ 2.001,00	29		20			5					4					
288906	257	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: "T", COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, Tamanho: 50 X 20 MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 52,37	R\$ 2.304,28	44	15	20			5					4					
306574	258	UNIDADE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES (LXAXC): 20 X 10 X 2000 MM.			R\$ 27,00	R\$ 6.183,00	229	200	20			5					4					
426433	259	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: COTOVELO EXTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, Tamanho: 20 X 10 MM, ANGULAÇÃO: 90°. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 33,10	R\$ 993,00	30	5	20			3					2					

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total												
								Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul
240671	260	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: COTOVELO INTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 33,10	R\$ 959,90	29		20			5				4			
485359	261	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: CRUZETA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 30,64	R\$ 888,56	29		20			5				4			
369116	262	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: LUVA DE EMENDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 24,38	R\$ 1.023,96	42	15	20			5				2			
240670	263	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: "T", COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 21,64	R\$ 757,40	35	8	20			5				2			
418406	264	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", TOMADA, MODELO: UNIVERSAL, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 79,50	R\$ 6.042,00	76	5	16	20	1	23			5	6			
336957	265	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA X. TOMADA, MODELO: RJ45, APLICAÇÃO: PARA REDE CAT6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM CAIXA ACOPLÁVEL AO SISTEMA X, POSSUIR ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORNECIDA COM PARAFUSOS E BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CABO UTP, COR: BRANCA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 165,00	R\$ 24.090,00	146	12	5			20			5	4	100		
388919	266	UNIDADE	ACESSÓRIOS SISTEMA X. INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXA, COR: BRANCA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 93,70	R\$ 6.090,50	65	10	50		2	2				1			
426757	267	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA X. INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO INTERMEDIÁRIO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXA, COR: BRANCA. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 125,57	R\$ 4.520,52	36	12	10			10				4			
468944	268	LOTE	ACESSÓRIOS SISTEMA X. INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO PARALELO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXA, COR: BRANCA. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 62,45	R\$ 2.248,20	36	12	10			10				4			
450455	269	LOTE	ADAPTADOR (CONECTOR) PARA CONDULETE MÚLTIPLA DE SOBREPOR, MATERIAL: PVC, PARA ELETRODUTOS DE PVC SEM ROSCA, DIÂMETRO: 3/4 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE RÁPIDO POR PRESSÃO. <b>LOTE DE 50 UNIDADES.</b>			R\$ 73,19	R\$ 9.148,75	125	2	10			2	2	1	4	4	100		
454235	270	LOTE	CONDULETE1 - CONDULETE MÚLTIPLA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA: RETANGULAR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: CINZA, ENTRADAS: 6 ENTRADAS, DIÂMETRO DO ENCAIXE DO ADAPTADOR: 3/4 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM ORELHAS PARA FIXAÇÃO DAS TAMPAS E ACESSÓRIOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 77,62	R\$ 11.022,04	142	6	70			5	12	10	4	30		5	
428682	271	LOTE	CONDULETE2 - CONJUNTO INTERRUPTOR E TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO DA TOMADA: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS DA TOMADA: 2P+T, QUANTIDADE DE TECLAS DO INTERRUPTOR: 1 (UMA), TIPO DE ACIONAMENTO DO INTERRUPTOR: BOTÃO ON/OFF, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL E INTERRUPTOR RETANGULAR HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, COR: TOMADA E INTERRUPTOR BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE8. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 67,92	R\$ 4.686,48	69		50			5			4			10	

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
357527	272	LOTE	<b>CONDULETE3</b> - CONJUNTO INTERRUPTORES E TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO DA TOMADA: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS DA TOMADA: 2P+T. QUANTIDADE DE TECLAS DO INTERRUPTOR: 2 (DUAS), TIPO DE AÇÃO NAMENTO DO INTERRUPTOR: BOTÃO ON/OFF, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL E INTERRUPTOR RETANGULAR HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA E INTERRUPTOR BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE10. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 74,65	R\$ 2.538,10	34		20				10					4					
265305	273	LOTE	<b>CONDULETE4</b> - TAMPA CEGA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: TAMPA DE CONDULETE DE SOBREPOR, FORMA: RETANGULAR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 43,26	R\$ 2.076,48	48		25				10	5			4	4					
365622	274	LOTE	<b>CONDULETE5</b> - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR DE 1 (UMA) TECLA SIMPLES VERTICAL, FORMA: RETANGULAR, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 49,44	R\$ 6.377,76	129		35				10	5	50			4	25				
365623	275	LOTE	<b>CONDULETE6</b> - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR DE 2 (DUAS) TECLAS SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DO FURO: RETANGULAR, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 49,44	R\$ 2.768,64	56		10				10	5			2	4	25				
453672	276	LOTE	<b>CONDULETE7</b> - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR DE 3 (TRÊS) TECLAS SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DO FURO: RETANGULAR, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 48,39	R\$ 2.806,62	58		10				10	7			2	4	25				
453672	277	LOTE	<b>CONDULETE8</b> - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES HORIZONTAL E 1 (UMA) TOMADA SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DOS FUROS: RETANGULAR PARA O INTERRUPTOR E HEXAGONAL PARA A TOMADA, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 32,30	R\$ 1.711,90	53		10				10				2	4	25			2	
453668	278	LOTE	<b>CONDULETE9</b> - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UMA) TOMADA SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DO FURO: HEXAGONAL HORIZONTAL, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 32,30	R\$ 3.036,20	94		20				10	5	20		10	4	25				
453672	279	LOTE	<b>CONDULETE10</b> - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 2 (DOIS) INTERRUPTORES SIMPLES HORIZONTAL E 1 (UMA) TOMADA SIMPLES HEXAGONAL HORIZONTAL, FORMATO DOS FUROS: RETANGULAR PARA O INTERRUPTOR E HEXAGONAL HORIZONTAL PARA A TOMADA, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 32,30	R\$ 3.036,20	94		50				10	5				4	25				
453669	280	LOTE	<b>CONDULETE11</b> - TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 2 (DUAS) TOMADAS SIMPLES HEXAGONAL HORIZONTAL, FORMATO DOS FUROS: HEXAGONAL HORIZONTAL, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 60,72	R\$ 6.011,28	99		20				10	5	20		10	4	30				
394452	281	LOTE	<b>CONDULETE12</b> - TAMPÃO PARA CONDULETE MÚLTIPLO DE SOBREPOR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, APLICAÇÃO: FECHAR AS ENTRADAS NÃO UTILIZADAS EM CONDULETE MÚLTIPLO, DIÂMETRO: 3/4 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE RÁPIDO POR PRESSÃO, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE1. <b>LOTE DE 100 UNIDADES.</b>			R\$ 48,00	R\$ 2.064,00	43	1	3				2	2			1	4	30				

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
403143	282	LOTE	<b>CONDULETE14</b> - TOMADA, TIPO DUPLA, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS: 2 X 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE11. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 63,65	R\$ 8.656,40	136	14	30			5	8	20		20	4	35				
403144	283	LOTE	<b>CONDULETE15</b> - TOMADA, TIPO DUPLA, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS: 2 X 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE11. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 70,25	R\$ 7.306,00	104	12	30			5	8			20	4	25				
455095	284	LOTE	<b>CONDULETE16</b> - TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE9. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 80,50	R\$ 7.567,00	94	5	15			5	20		10	4	25				10	
455093	285	LOTE	<b>CONDULETE17</b> - TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE9. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 74,46	R\$ 3.276,24	44	5	10			5				10	4	10				
436355	286	LOTE	<b>CONDULETE18</b> - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE DE TECLAS: 1 (UMA) VERTICAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, TIPO DE AÇÃO: BOTÃO ON/OFF, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: TECLA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE5. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 35,34	R\$ 1.731,66	49	10	15			5				5	4					10
418698	287	LOTE	<b>CONDULETE19</b> - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE DE TECLAS: 2 (DUAS) HORIZONTAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, TIPO DE AÇÃO: BOTÃO ON/OFF, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: TECLA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE6. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 48,79	R\$ 1.902,81	39	10	15			5				5	4					
390291	288	UNIDADE	<b>CONDULETE20</b> - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE DE TECLAS: 3 (TRÊS) HORIZONTAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, TIPO DE AÇÃO: BOTÃO ON/OFF, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: TECLA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE7. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 60,66	R\$ 1.637,82	27	4	15			1				2	1	4				
460015	289	LOTE	<b>CONDULETE21</b> : CONDULETE MÚLTIPLO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, SEM PINTURA. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, 3 TAMPÕES DE SAÍDAS. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 100,44	R\$ 2.511,00	25	6	10								5	4				
370786	290	LOTE	<b>CONDULETE22</b> : CONECTOR PARA CONDULETE MÚLTIPLO DE ALUMÍNIO, CONECTOR ¾ COM ROSCA BSP, CONTÉM 1 PARAFUSO PARA APERTO DO ELETRODUTO. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE21. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 38,75	R\$ 930,00	24	5	10								5	4				
370777	291	LOTE	<b>CONDULETE23</b> : TAMPA METÁLICA PARA CONDULETE, COM 2 POSTOS HORIZONTAIS, FABRICADO EM ALUMÍNIO, SEM PINTURA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE21. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 71,07	R\$ 1.776,75	25	6	10							5	4					

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
370778	292	LOTE	CONDULETE24. TAMPA METÁLICA PARA CONDULETE, COM 3 POSTOS HORIZONTAIS. FABRICADO EM ALUMÍNIO, SEM PINTURA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM CONDULETE21. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 72,59	R\$ 1.596,98	22	5	10								3	4				
399272	293	LOTE	MÓDULO ADAPTADOR PARA TOMADAS RJ 45. INDICADO PARA ADAPTAR CONECTORES TIPO RJ 45 PARA USO EM ESPELHOS DE CONDULETES EM ALUMÍNIO. FABRICADO EM PVC. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 147,50	R\$ 2.065,00	14	5									5	4				
359381	294	LOTE	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA: QUADRADA, DIMENSÕES: 4 X 4 POL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: CINZA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 100,67	R\$ 16.409,21	163	14	30					100		5	4	10				
383867	295	UNIDADE	CANAleta, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM TAMPA E PERFURADA, COR: CINZA, APLICAÇÃO: PASSAGEM E DERIVAÇÃO DE CABOS, TEMPERATURA TRABALHO: -20°C A 70 °C, DIMENSÕES: 30 X 30 X 2000 MM.			R\$ 34,61	R\$ 6.887,39	199	70	20								50	4	5			50
452735	296	LOTE	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 110,04	R\$ 11.444,16	104	10	20								2	2	10	10		50
452736	297	LOTE	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 187,68	R\$ 15.389,76	82	5	20				10				5	2	10	10		20
452737	298	LOTE	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 262,58	R\$ 20.218,66	77	20	20				10				5	2	10	10		
373781	299	LOTE	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, 1 TECLA CONJUGADO COM 1 TOMADA UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>	10,00%	10,00%	R\$ 176,73	R\$ 6.362,28	36	1	4	20			2				2	1	2	2		2
364911	300	LOTE	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, COM ESPELHO NA COR BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: PARA PAREDE DE ALVENARIA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 70,12	R\$ 11.639,92	166	60	20		1	10					10	5	20	10		30
395745	301	UNIDADE	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR. <b>PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES.</b>			R\$ 5,70	R\$ 1.026,00	180	80			100											
395746	302	LOTE	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 89,47	R\$ 13.957,32	156	30	50	20	1	10					10	5	20	10		
347651	303	LOTE	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 61,25	R\$ 6.186,25	101	20	30	15	1	10					10	5		10		
394408	304	LOTE	ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PÓLOS: 2 P + T, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CONEXÃO: PADRÃO AMERICANO (NEMA 5-15) PARA PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL: 10 A. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 54,97	R\$ 4.672,45	85	40	20								10	5	10			

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total														
								Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
446797	305	UNIDADE	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO PÓLOS: 2P+T, GRAU PROTEÇÃO: IP44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-EXTINGUÍVEL, PARA CONEXÃO EM TOMADA EXTERNA COM TRAVAMENTO MECÂNICO.			R\$ 23,64	R\$ 2.364,00	100	40	20		15				5	10		10			
447660	306	UNIDADE	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380 V, NÚMERO PÓLOS: 3P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-EXTINGUÍVEL, GRAU PROTEÇÃO: IP44.			R\$ 39,04	R\$ 3.123,20	80	20	20		15				5	10		10			
603089	307	UNIDADE	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 380/440 V, NÚMERO PÓLOS: 4P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-EXTINGUÍVEL, GRAU PROTEÇÃO: IP44.			R\$ 74,84	R\$ 14.219,60	190	20	100	30	15				5	10		10			
446784	308	LOTE	PLUGUE PROLONGADOR, TIPO: FÉMEA, MODELO: PARA PINO CILÍNDRICO, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A. NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14136:2012. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COR: BRANCA OU CINZA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 50,73	R\$ 14.711,70	290	20	150	30					20	10	50	10			
423976	309	LOTE	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14136:2012. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COR: BRANCA OU CINZA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 50,50	R\$ 19.897,00	394	10	150	33	1	100	10		10	10	40	20		10	
294200	310	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÉMEAS 2P+T E PLUGUE 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A.			R\$ 56,92	R\$ 7.968,80	140	10	40	30					10	10	20	5	10	5	
407480	311	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÉMEAS 2P+T E PLUGUE 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A.			R\$ 70,74	R\$ 7.498,44	106	10	20	20					4	30	5	15		2	
449694	312	UNIDADE	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÉMEA COM ATERRAMENTO, COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 3 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUSÍVEL, COR: PRETO OU BRANCO.	10,00%	10,00%	R\$ 66,58	R\$ 10.386,48	156	10	20	5	50	10			5	40	10	6			
632182	313	UNIDADE	FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR COM 5 TOMADAS: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) CLASSE III (IEC 61643-11); PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO/LINHA-LINHA/LINHA-TERRA/NEUTRO-TERRA; PLUGUE/TOMADA NO Padrão BRASILEIRO 2P+T (NBR 14136) 10A; INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO POR LED; DUPLA PROTEÇÃO COM VARISTORES DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) DE ALTA CAPACIDADE COM PROTEÇÃO TÉRMICA; PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE ATRAVÉS DE CHAVE DE MICRODISJUNTOR; CHAVE INTELIGENTES QUE DESARMAM AUTOMATICAMENTE DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FUSÍVEL COM DESCONEXÃO TÉRMICA EM CASO DE SOBREQUECIMENTO; FILTRO EMI/RFI QUE POSSIBILITAM A ATENUAÇÃO DE RUÍDOS CAUSADOS POR INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA; GRAU DE PROTEÇÃO IP20 MATERIAL QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1M; DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 5 TOMADAS 2P+T 10A; BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V - 50/60HZ) CORRENTE 10A; GARANTIA 12 MESES; PRODUTO NOVO E PRIMEIRO USO. REFERÊNCIA: CLAMPER ENERGIA 5 021067/010872.			R\$ 79,63	R\$ 3.981,50	50												50		
620773	314	UNIDADE	ADAPTADOR COM PROTETOR CONTRA SURTOS E DESCARGAS ELÉTRICAS (DPS), 127/220 VOLTS, 10 AMPERES, 1 PORTA, PLUG 3 PINOS. PEDIDO MÍNIMO 3 UNIDADES. MODELO REFERÊNCIA: ICLAMPER POCKET FIT 3P 10A.	10,00%		R\$ 47,70	R\$ 3.816,00	80										80				
368376	315	UNIDADE	ESTABILIZADOR 1000VA, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 110V, CONTROLADO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE; SOBREQUECIMENTO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR FILTRO DE LINHA INTERNO. POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS NO Padrão NBR 14136.	10,00%	10,00%	R\$ 330,52	R\$ 30.407,84	92	30		2						55	5				
446788	316	LOTE	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO: CHUVEIRO ELÉTRICO, COMPATIBILIDADE: MODELO ADVANCED LORENZETTI, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 7.500 W. <b>LOTE DE 5 UNIDADES.</b>			R\$ 237,50	R\$ 2.850,00	12	8								4					

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

CATMAT	Item PE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIPÇÃO	Margem de preferência normal	Margem de preferência adicional	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Friberg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
612436	317	LOTE	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO: CHUVEIRO ELÉTRICO, COMPATIBILIDADE: MODELO ND HYDRA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 6.800 W. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 184,15	R\$ 1.104,90	6	4									2					
317844	318	LOTE	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME PVC, ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICHAMA. <b>LOTE DE 10 UNIDADES.</b>			R\$ 83,60	R\$ 37.452,80	448	10	150	21	1	10			1	20	5	200	20		10	
426141	319	LOTE	FUSIVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 4 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27. <b>LOTE DE 25 UNIDADES.</b>			R\$ 132,31	R\$ 2.910,82	22	20									2					
426138	320	LOTE	FUSIVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 6 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27. <b>LOTE DE 25 UNIDADES.</b>			R\$ 132,31	R\$ 4.233,92	32	20									2					10
426142	321	LOTE	FUSIVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 10 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27. <b>LOTE DE 25 UNIDADES.</b>			R\$ 145,81	R\$ 6.124,02	42	30									2					10
426139	322	LOTE	FUSIVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 16 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27. <b>LOTE DE 25 UNIDADES.</b>			R\$ 181,93	R\$ 6.731,41	37	30									2					5
398851	323	LOTE	FUSIVEL TUBO DE VIDRO / CAPACETE LATÃO (AÇÃO RÁPIDA). TAMANHO 5X20MM. 250 MA. <b>(LOTE DE 50 UNIDADES).</b>			R\$ 25,91	R\$ 362,74	14		6		3			1	2	2						
601982	324	CAIXA COM 50 UNIDADES	BUCHA PLÁSTICA FLY4 PARA DRYWALL 24-32MM.			R\$ 36,13	R\$ 3.938,17	109	100	5	2							2					
432013	325	UNIDADE	HASTE AERRAMENTO, MATERIAL: AÇO COBREADO, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 1/2 POL.			R\$ 70,56	R\$ 3.175,20	45	15								10	10	10				
366386	326	UNIDADE	HASTE AERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: COOPERWELD, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 5/8 POL.			R\$ 170,90	R\$ 11.792,10	69	30	5							10	10	10	4			
321261	327	LOTE	CONECTOR AERRAMENTO PARA HASTE DE 1/2 POLEGADA, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A HASTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: JATEADO FOSCO OU ESTANHADO ELETROLÍTICO, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. <b>LOTE COM 5 UNIDADES.</b>			R\$ 58,32	R\$ 4.432,32	76	30	10								10	10	10	6		
261294	328	UNIDADE	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO DO TIPO (SPLIT BOLT). FINALIDADE: PARA DERIVAÇÕES OU EMENDAS (TRAÇÃO REDUZIDA) PARA CABOS CS - COPPERSTEEL OU COBRE. INDICADO PARA CONEXÃO COBRE-COBRE. CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO DEVE SER POR APERTO. DEVE TER ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. APLICAÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E AERRAMENTOS EM GERAL. MATERIAL: CORPO EM COBRE ELETROLÍTICO, PORCA E MIOLO EM LIGA DE COBRE. ACABAMENTO DEVE SER ESTANHADO. DEVE SEGUIR A NORMA: UL-486A-486B ; DEVE PRENDER FIOS ENTRE 1,5 À 10 MM <sup>2</sup> DE ÁREA; DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. <b>PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES.</b>			R\$ 8,72	R\$ 872,00	100		100													
261293	329	UNIDADE	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO DO TIPO (SPLIT BOLT). FINALIDADE: PARA DERIVAÇÕES OU EMENDAS (TRAÇÃO REDUZIDA) PARA CABOS CS - COPPERSTEEL OU COBRE. INDICADO PARA CONEXÃO COBRE-COBRE. CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO DEVE SER POR APERTO. DEVE TER ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. APLICAÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E AERRAMENTOS EM GERAL. MATERIAL: CORPO EM COBRE ELETROLÍTICO, PORCA E MIOLO EM LIGA DE COBRE. ACABAMENTO DEVE SER ESTANHADO. DEVE SEGUIR A NORMA: UL-486A-486B ; DEVE PRENDER FIOS ENTRE 2,5 À 16 MM <sup>2</sup> DE ÁREA; DEVE ESTAR ADEQUADA AS NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. <b>PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES.</b>			R\$ 10,22	R\$ 1.022,00	100		100													
372138	330	UNIDADE	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA: 50 W, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, FORMATO PONTA: METALIZADA, MATERIAL PONTA: ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA CONVENCIONAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1M. GARANTIA DE 1 ANO.			R\$ 84,56	R\$ 4.566,24	54		12		1				10	1	30					
278691	331	UNIDADE	SUPORTE FERRO SOLDA, MATERIAL: AÇO, ASPECTO FÍSICO: DESMONTÁVEL, COR: PRETA, TIPO APOIO: MOLA, DIÂMETRO INTERNO DO BOCAL AO LONGO DO SUPORTE DE ATÉ 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE METÁLICA, ACOMPANHA ESPONJA PARA LIMPEZA.			R\$ 58,86	R\$ 824,04	14		12		1						1					

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025**  
**(Processo Administrativo n° 23473.001538/2025-37)**

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90059/2025**  
**(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)**



## APÊNDICE II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)

## 1 Informações Básicas

1.1 Este Estudo Preliminar se refere ao processo 23473.001538/2025-37.

## 2 Descrição da Necessidade

2.1 A eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira justifica-se pelos motivos elencados a seguir:

### 2.1.1 Campus Avançado Abelardo Luz:

2.1.1.1 Os materiais elétricos e eletrônicos é uma medida fundamental para garantir a qualidade do ensino e das práticas pedagógicas. Esses recursos são essenciais para atender às demandas do ambiente educacional, proporcionando aos alunos e professores um ambiente organizado, com equipamentos funcionando para garantir um aprendizado eficaz e inovador. Ademais, ressalta-se o dever da Administração Pública de garantir a conservação, o funcionamento e aumento da vida útil dos bens elétricos e eletrônicos. Destarte, para a necessária preservação do patrimônio público, bem como para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e servidores, que diariamente exercem suas atividades laborais neste estabelecimento, tornando-se imprescindível a aquisição dos itens objeto deste processo licitatório, como prevê o Inciso VI, art. 2º, Lei 8.027, de 12 de abril de 1990.

2.1.1.2 Os quantitativos dos itens foram determinados conforme programação de reparos que serão realizados, condicionado ao valor orçamentário.

### 2.1.2 Campus Araquari:

2.1.2.1 **Justificativa DIP:** A atividade de manutenção predial é de grande importância para manter a conservação das edificações, atender a legislação, fazer as constantes readequações, buscar atender a legislação ambiental, bem como permitir as adequadas condições de utilização destas edificações. O IFC Campus Araquari tem uma área edificada de aproximadamente 20.000 metros quadrados de área construída onde são realizadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão atendendo mais de 2000 alunos, 300 servidores, além da comunidade externa que constantemente usufrui as instalações. Nas edificações a manutenção elétrica, é uma atividade primordial e que apresenta uma grande demanda em função do avanço tecnológico vivenciado nas



últimas décadas, pela complexidade destas instalações, idade das construções, necessidade de cumprir a legislação e pelo risco que uma manutenção incorreta ou a falta dela poderá ocasionar. Para a manutenção ser bem realizada além do conhecimento técnico é necessário o fornecimento de peças, materiais e equipamentos que serão utilizados para este fim. Além disso, a melhoria na iluminação é de suma importância e visa melhorar a segurança do campus e atender a legislação ambiental com a substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de led que proporcionam economia de energia e diminui o impacto ambiental e econômico. Também são necessárias constantes readequações nas unidades e UEAs para proporcionar um ambiente adequado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus. Sendo assim apresentamos a demanda, mínima de materiais elétricos que atenderão as necessidades do IFC – Campus Araquari no ano de 2025. Para um melhor controle, a mercadoria será armazenada no almoxarifado e retirada conforme a demanda, sendo especificado o local do destino.

**Justificativa CST Redes de Computadores:** A aquisição dos equipamentos listados é essencial para a montagem e renovação dos laboratórios de hardware e infraestrutura, viabilizando a realização de atividades práticas fundamentais para os cursos técnicos e superiores na área de informática. A disponibilidade desses instrumentos permitirá que os discentes desenvolvam habilidades técnicas essenciais, alinhadas às demandas do mercado e aos objetivos curriculares das disciplinas, promovendo um aprendizado mais eficaz e consolidado.

Além disso, a atualização do parque tecnológico é indispensável para garantir a adequação dos laboratórios às novas tecnologias e metodologias de ensino.

**Justificativa Tec Seg Trabalho:** As luminárias de emergência são item obrigatório na sinalização de proteção em rotas de fuga e seu uso está regulamentado pela Instrução normativa 11 - Sistema de iluminação de emergência do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

- 2.1.2.2 **Justificativa CST Redes de Computadores:** O quantitativo solicitado foi dimensionado considerando o número total de discentes atendidos pelos laboratórios de informática, que somam aproximadamente 659 alunos dos cursos de CTI em Informática para a Internet, BSI de Redes de Computadores. O pedido de 10 multímetros digitais automáticos, tipo True RMS visa atender ao uso simultâneo por grupos de alunos nos laboratórios de eletrônica e hardware, garantindo que cada equipe tenha acesso ao equipamento sem comprometer a dinâmica das aulas. O gerador arbitrário e de funções de no mínimo 2 canais (1 unidade) será suficiente para experimentos avançados em eletrônica, podendo ser compartilhado entre turmas. O alicate amperímetro digital, tipo True RMS (1 unidade) atenderá às medições elétricas em circuitos, sendo suficiente devido ao seu uso pontual. O osciloscópio digital de no mínimo 50 MHz, canais (1 unidade) será utilizado na análise de sinais elétricos, atendendo às demandas práticas por meio do compartilhamento entre grupos. Para garantir o pleno funcionamento dos multímetros, foram solicitadas 10 pontas de prova para multímetro, conexão: pino meia isolação, mantendo a correspondência com a quantidade de multímetros e prevendo reposição. As 5 fontes de alimentação, corrente alimentação: 110/220V permitirão o fornecimento estabilizado de energia para os circuitos testados, possibilitando a realização simultânea de experimentos por diferentes grupos. Por fim, os 10 protoboard, material corpo: polímero ABS, número de furos: 2.420 foram dimensionados para o uso individual ou em pequenos grupos, garantindo que cada equipe possa realizar as montagens de circuitos sem restrições de material. O planejamento da aquisição foi estruturado para atender à demanda acadêmica com eficiência, proporcionando recursos adequados para o aprendizado prático a partir do semestre 2026/1.
- Justificativa Tec. Seg. Trabalho:** Item 204 - As luminárias serão utilizadas para realizar as substituições das peças que não estiverem funcionando nos blocos e salas Item 204 - As luminárias serão utilizadas para realizar as substituições das peças que não estiverem funcionando nas saídas dos blocos e salas do bloco E.



### 2.1.3 Campus Blumenau:

- 2.1.3.1 **INFRA:** A aquisição destes materiais é necessária para manutenção predial do IFC - campus Blumenau beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade que frequenta o campus. **LAB.** **FÍSICA:** O Laboratório de Física atende prioritariamente os cursos integrados de Eletromecânica, Mecatrônica, Informática e Engenharia Elétrica.
- 2.1.3.2 **ENG. ELÉTRICA:** O quantitativo solicitado é diretamente relacionado ao número de alunos que realizam a disciplina em cada semestre. **INFRA:** O quantitativo foi baseado no histórico de consumo dos anos anteriores. **LAB. FÍSICA:** O laboratório possui 6 bancadas que permitem o trabalho de 12 equipes em simultâneo com capacidade máxima de 40 alunos.

### 2.1.4 Campus Brusque:

- 2.1.4.1 A aquisição dos materiais elétricos e eletrônicos descritos é essencial tanto para a manutenção predial do IFC Campus Brusque quanto para o desenvolvimento das aulas práticas de hardware no curso técnico em informática. Os 20 multímetros digitais são indispensáveis para as atividades práticas nas disciplinas de hardware, permitindo que os alunos realizem medições precisas de tensão, corrente e resistência elétrica, fundamentais para diagnósticos e reparos de equipamentos eletrônicos e circuitos elétricos. A quantidade solicitada visa garantir que as turmas, que costumam trabalhar em grupos, tenham acesso adequado ao equipamento, permitindo que todos possam praticar de forma eficiente e simultânea. O gerador arbitrário de funções (4 unidades) é um equipamento essencial para gerar sinais elétricos de diferentes formas e frequências, sendo amplamente utilizado nas aulas práticas para simular o comportamento de circuitos eletrônicos, testar componentes e desenvolver projetos envolvendo sistemas de comunicação e automação. A quantidade solicitada atende à necessidade de realizar atividades simultâneas em diferentes bancadas durante as aulas. Os cabos elétricos flexíveis de diversas cores e bitolas são fundamentais para as demandas de manutenção predial, especialmente na instalação e substituição de fiação nos diferentes ambientes do campus. As cores específicas são necessárias para atender aos padrões de segurança elétrica e facilitar a identificação das fases, neutro e terra nos circuitos elétricos. As bitolas solicitadas ( $2,5\text{ mm}^2$ ,  $4\text{ mm}^2$ ,  $6\text{ mm}^2$  e  $10\text{ mm}^2$ ) foram escolhidas para cobrir diferentes necessidades, desde circuitos de iluminação e tomadas até circuitos que demandam maior capacidade de condução elétrica. As baterias 12V 17Ah (4 unidades) são essenciais para sistemas que exigem fonte de energia reserva, como nobreaks, portões automáticos e sistemas de segurança do campus. Elas garantem o funcionamento ininterrupto desses equipamentos em casos de oscilações ou quedas de energia elétrica, preservando a segurança e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas. Portanto, essa aquisição é estratégica para manter o funcionamento adequado das instalações elétricas e eletrônicas do IFC Campus Brusque, bem como para proporcionar aos estudantes uma experiência prática completa e alinhada com os conteúdos abordados no curso técnico em informática.
- 2.1.4.2 As quantidades solicitadas foram definidas com base no histórico de consumo registrado em anos anteriores e na disponibilidade orçamentária do IFC Campus Brusque. A solicitação de 20 multímetros digitais considera a necessidade de atender às turmas do curso técnico em informática, que frequentemente realizam atividades práticas de hardware. Essa quantidade é necessária para que grupos reduzidos de alunos possam manusear o equipamento de forma simultânea e eficaz, atendendo à dinâmica das aulas e evitando interrupções por falta de dispositivos disponíveis. Os 4 geradores arbitrários de funções foram solicitados com base na experiência de uso em anos anteriores, em que a disponibilidade desse equipamento se mostrou essencial para garantir que as bancadas práticas fossem devidamente atendidas durante as



aulas. Essa quantidade assegura que as atividades ocorram de forma organizada, sem a necessidade de compartilhamento excessivo entre os grupos. A quantidade solicitada de cabos elétricos flexíveis — considerando diferentes cores e bitolas — reflete o consumo frequente desses materiais em serviços de manutenção predial. O padrão de 4 unidades para cabos de 2,5 mm<sup>2</sup> e de 2 unidades para cabos de 4 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup> foi estabelecido conforme as reposições necessárias identificadas em anos anteriores. Os cabos de 10 mm<sup>2</sup> foram solicitados em menor quantidade devido ao seu uso mais específico, geralmente em circuitos que exigem maior capacidade elétrica. Por fim, as 4 baterias 12V 17Ah foram solicitadas considerando a necessidade de substituição periódica desses componentes em sistemas de segurança e equipamentos que utilizam energia reserva, respeitando o ciclo de vida útil e o consumo registrado em períodos anteriores. A definição dessas quantidades visa garantir o equilíbrio entre o atendimento pleno das demandas do campus e a utilização responsável dos recursos orçamentários disponíveis.

#### 2.1.5 Campus Camboriú:

- 2.1.5.1 Agilidade nos reparos: Ferramentas adequadas permitem realizar manutenções e reparos de forma mais rápida e eficiente, reduzindo o tempo de inatividade de equipamentos e instalações. 1. Otimização de processos: Ferramentas específicas podem otimizar processos de trabalho, aumentando a produtividade da equipe e reduzindo o tempo necessário para concluir tarefas. Prevenção de problemas: Ferramentas de diagnóstico e inspeção podem auxiliar na identificação e prevenção de problemas antes que se tornem mais graves, evitando custos maiores com reparos emergenciais. 2. Segurança e Qualidade: Segurança dos colaboradores: Ferramentas em bom estado e adequadas para cada tarefa garantem a segurança dos colaboradores, prevenindo acidentes e lesões. Qualidade dos serviços: Ferramentas de qualidade permitem realizar serviços com maior precisão e acabamento, garantindo a satisfação dos clientes e a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Conformidade com normas: A utilização de ferramentas adequadas garante a conformidade com normas e regulamentações técnicas, evitando problemas legais e sanções. 3. Redução de Custos: Manutenção preventiva: A aquisição de ferramentas para manutenção preventiva permite realizar inspeções e reparos regulares, prolongando a vida útil de equipamentos e instalações e reduzindo a necessidade de substituições prematuras. Redução de custos com terceiros: A capacidade de realizar reparos e manutenções internamente reduz a dependência de serviços terceirizados, gerando economia de custos. Otimização do uso de materiais: Ferramentas adequadas permitem utilizar materiais de forma mais eficiente, evitando desperdícios e reduzindo custos com reposição.
- 2.1.5.2 Os quantitativos dos itens foram determinados segundo o histórico de consumo pelo almoxarifado. O quantitativo solicitado considera o consumo de uma área construída no Campus de aproximadamente 26.000 m<sup>2</sup>.

#### 2.1.6 Campus Concórdia:

- 2.1.6.1 O Campus Concórdia possui 60 anos de existência, e por conseguinte, demandam de vários materiais elétricos para manutenção em bens móveis e imóveis com vistas a garantir a conservação, o funcionamento e aumento da vida útil dos bens elétricos e eletrônicos. Ainda, a aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para o IFC Campus Concórdia é uma medida fundamental para garantir a qualidade do ensino e das práticas pedagógicas. Esses recursos são essenciais para atender às demandas do ambiente educacional, proporcionando aos alunos e professores um ambiente organizado, com equipamentos funcionando para garantir um aprendizado eficaz e inovador. Ademais, cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade. Destarte, para a



necessária preservação do patrimônio público, bem como para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e servidores, que diariamente exercem suas atividades laborais neste estabelecimento, tornando-se imprescindível a aquisição dos itens objeto deste processo licitatório, como prevê o Inciso VI, art. 2º, Lei 8.027, de 12 de abril de 1990. Ambientes bem equipados e com equipamentos funcionando atraem mais alunos e promovem um ambiente de aprendizado mais produtivo e colaborativo. Isso, por sua vez, fortalece a imagem do IFC Campus Concórdia como uma instituição de ensino de excelência. Por fim, a aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos é uma ação que demonstra o compromisso da instituição com a educação de qualidade e a formação integral dos alunos.

- 2.1.6.2 Os quantitativos dos itens foram determinados conforme programação de reparos que serão realizados pela Coordenação de Infraestrutura em 2025. Também considerou-se uma margem para possíveis reparos emergenciais, que podem ocorrer considerando a estrutura de 60 anos do Campus.

2.1.7 Campus Fraiburgo:

- 2.1.7.1 Os materiais solicitados serão aplicados nas atividades práticas nas seguintes disciplinas do curso Técnico em Edificações: Práticas de Construção Civil e Instalações Elétricas e para atender às necessidades e demandas do setor de infraestrutura e serviços, na qual serão utilizados para a execução de serviços de reparo, ampliações ou substituição de itens desgastados ou defeituosos que fazem parte da infraestrutura do IFC Campus Fraiburgo. Devido à criticidade, imprevisibilidade de certas demandas e devido o tempo necessário para concluir processos de compra, para que não haja interrupção total ou parcial dos trabalhos na instituição, é necessário manter estoque mínimo de materiais (materiais mais utilizados) para viabilizar a execução dos reparos e assim manter o pleno funcionamento da infraestrutura existente.
- 2.1.7.2 A quantidade de materiais solicitadas é compatível com as necessidades do curso Técnico em Edificações para o ano de 2025, pois atende as aulas de Práticas de Construção Civil e Instalações Elétricas e na demanda anual de uso (estimativa), onde busca-se em cada aquisição (pedido de empenho) a compra da quantidade estimada para um período de 1 (um ano). Para o setor de infraestrutura e serviços, é imprescindível a operação com estoque mínimo de materiais e insumos, pois não há como se prever os eventos ou problemas que possam vir a ocorrer com a infraestrutura do Campus, assim também não é possível prever os materiais e as quantidades que serão demandados para a correção dos problemas em questão. Desta forma, caso venha a surgirem eventualidades que demandarem maior quantidade de material do que o habitual, o estoque existente possa atender a demanda e assim manter a normalidade no funcionamento do campus.

2.1.8 Campus Ibirama:

- 2.1.8.1 A aquisição dos materiais atenderá as demandas necessárias para garantir a segurança, saúde, higiene dos servidores. Ademais, o IFC Campus Ibirama precisa realizar a manutenção de seu patrimônio, cuja mão de obra é realizada por profissionais contratados para isso, entretanto, se faz necessário o registro de materiais para que, havendo necessidade, estes sejam adquiridos e as devidas manutenções realizadas.
- 2.1.8.2 Histórico de consumo do campus e manutenções e reparos que pretendem ser feitos neste ano de 2025.

2.1.9 Campus Luzerna:

- 2.1.9.1 A aquisição de materiais para os cursos de Engenharia de Controle e Automação, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial e Ensino Médio Subsequente em Automação Industrial é fundamental para o sucesso das atividades, pois fortalece a



qualidade do ensino, impulsiona a pesquisa e extensão, e prepara os alunos para serem profissionais competentes e inovadores. Além disso é possível elencar outros motivos para a aquisição: 1. Melhoria da qualidade do ensino: os materiais facilitam a compreensão teórica e a aplicação prática dos conceitos, resultando em uma formação mais completa e eficiente, alinhada com as demandas do mercado de trabalho. 2. Desenvolvimento de habilidades técnicas: o uso dos materiais proporciona a oportunidade de desenvolver habilidades técnicas preparando os estudantes para enfrentar os desafios no ambiente profissional. 3. Fomento à pesquisa: a aquisição dos materiais é necessária para a realização de pesquisas, contribuindo para o avanço do conhecimento científico e tecnológico. 4. Extensão e impacto na comunidade: os materiais permitem a realização de projetos de extensão que beneficiam a comunidade, fortalece o vínculo entre a instituição de ensino e a sociedade. 5. Acompanhamento das tendências tecnológicas: a aquisição de materiais atualizados garante que os cursos estejam alinhados com as tendências e inovações do setor de automação. 6. Incentivo à criatividade e inovação: o acesso a materiais diversos estimula a criatividade dos alunos, incentivando-os a desenvolver soluções inovadoras e projetos originais. Para a Coordenação de Infraestrutura e Serviços a contratação é necessária para manutenção de redes elétricas e equipamentos eletrônicos, garantindo o funcionamento seguro e eficiente de laboratórios e salas de aula. Para o DEPE a aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos é fundamental para aprimorar a qualidade do ensino, proporcionando aulas práticas dinâmicas e alinhadas às exigências do mercado. Esses insumos fortalecem a infraestrutura laboratorial, permitindo a aplicação de metodologias ativas, a realização de experimentos e o desenvolvimento de projetos acadêmicos e pesquisas aplicadas. Além disso, contribuem para a formação técnica e científica dos estudantes, garantindo um aprendizado mais eficaz e contextualizado com as demandas da indústria e do setor tecnológico.

- 2.1.9.2 A aquisição de materiais para os cursos de Engenharia de Controle e Automação, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial e Ensino Médio Subsequente em Automação Industrial é importante para assegurar a qualidade do ensino, o desenvolvimento de habilidades técnicas e a realização de projetos de pesquisa e extensão. Esta justificativa está fundamentada no número de alunos, nas diversas disciplinas oferecidas e nos projetos de pesquisa e extensão que são desenvolvidos. Atualmente, os três cursos citados contam com um número significativo de alunos matriculados. Isso exige a disponibilização de materiais adequados para garantir um aprendizado efetivo e de qualidade. Os cursos abrangem uma ampla variedade de disciplinas que necessitam de um quantitativo adequado de materiais para a realização das atividades práticas e laboratoriais. Entre as disciplinas destacam-se: Projeto Integrador, Eletrônica, Programação de CLPs, Redes, informática, Robótica, Sistemas de Controle, Hidráulica e Pneumática, Instrumentação, entre outras. Cada uma dessas disciplinas requer equipamentos, ferramentas e materiais especiais cuja ausência comprometeria a aprendizagem prática e a formação técnica dos alunos. Os cursos também desenvolvem diversos projetos de pesquisa e extensão que visam a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula e a contribuição para a comunidade acadêmica e para os arranjos produtivos locais. Dessa forma, a quantidade de materiais especificados na lista é necessária para a execução desses projetos que contribuem para o avanço do conhecimento científico e tecnológico. Para a Coordenação de Infraestrutura e Serviços as quantidades foram calculadas com base no histórico da necessidade do campus, mantendo-se reserva mínima, como é comum e necessário em área de manutenção. Para o DEPE a quantidade de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos foi definida com base no número de alunos matriculados nos cursos, na necessidade de atender simultaneamente diferentes turmas e na exigência de manter um ambiente de aprendizado adequado para atividades práticas. Além disso, considera-se a reposição de itens desgastados pelo uso contínuo e a ampliação da infraestrutura laboratorial, garantindo que todos os

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Portaria IFC/Reitoria nº 32/2022-PROAD/IFC, de 28 de julho de 2022.

Atualização: Março/2023



estudantes tenham acesso aos recursos necessários para um aprendizado eficiente. A padronização e a disponibilidade dos equipamentos também visam otimizar o uso em aulas, projetos e pesquisas, assegurando a qualidade da formação acadêmica e profissional.

**2.1.10 Campus Rio do Sul:**

- 2.1.10.1 A aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos é imprescindível para a manutenção da infraestrutura de qualquer instituição de ensino, que tem a responsabilidade de oferecer educação de qualidade e estrutura adequada a seus alunos e servidores. No contexto atual, onde a demanda por espaços físicos apropriados para a prática de atividades acadêmicas tem crescido, justifica-se a necessidade de investimento em materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos de forma a garantir a continuidade e a melhoria dos serviços educacionais. Estes materiais também são solicitações de professores, para reposição em laboratórios de ensino, para utilização nas aulas práticas do curso superior de Engenharia Mecatrônica. O IFC Campus Rio do Sul terá ao final de 2025, 30 anos de existência e atualmente conta uma área construída de 30.000 metros quadrados distribuídos em 3 unidades. A manutenção periódica das instalações é uma necessidade constante. A aquisição visa abastecer o setor se serviços gerais que demandam de vários materiais para atuar com agilidade e eficiência na realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica.
- 2.1.10.2 Os quantitativos dos itens foram determinados pelo setor de Infraestrutura, buscando ter em estoque os materiais necessários para atender as solicitações de reparos, e as emergências de manutenção das instalações.

**2.1.11 Campus Santa Rosa do Sul:**

- 2.1.11.1 Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de infraestrutura visando principalmente as manutenções do Campus Santa Rosa do Sul. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e Demandas extraordinárias.
- 2.1.11.2 As quantidades solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano mediante disponibilidade orçamentária.

**2.1.12 Campus São Bento do Sul:**

- 2.1.12.1 Garantir que os alunos tenham contato entre teoria e prática, provando os conceitos, desenvolvendo o conhecimento técnico e científico. Bem como atender as demandas de manutenção do campus.
- 2.1.12.2 Os quantitativos dos itens foram determinados segundo o histórico de consumo em anos anteriores, também pelas demandas dos projetos e aulas ministradas no campus.

**2.1.13 Campus São Francisco do Sul:**

- 2.1.13.1 Considerando a missão do Instituto Federal de Educação de oferecer ensino de qualidade e preparar estudantes para o mercado de trabalho, é essencial garantir a funcionalidade e a manutenção das instalações físicas. A aquisição anual de materiais elétricos é necessária para atender demandas como manutenção preventiva e corretiva, expansão de infraestrutura para novos projetos educacionais e tecnológicos, além de melhorias contínuas na eficiência energética. Esses materiais também são fundamentais para garantir a segurança de estudantes e servidores, evitando falhas que possam comprometer o ambiente de ensino. Planejar e adquirir tais itens de forma anual permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, alinhando-se às normas de planejamento público e contribuindo para a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas do Instituto. Os itens são importantes para proteção dos computadores do campus contra surtos de tensão e raios. Nossa campus tem muitas



de quedas de energia que ocasionam muitos vezes a queima de placas dos computadores, que em sua maioria encontram-se fora de garantia e não possibilitam o reparo, visto que o custo muitas vezes não compensa. Deste modo, a utilização de dispositivos filtros de linha adequados garantem maior segurança para o parque computacional.

- 2.1.13.2 Os quantitativos dos itens foram determinados segundo o histórico de consumo e prevendo a instalação de novas salas no Campus São Francisco do Sul.

#### 2.1.14 Campus Sombrio

- 2.1.14.1 Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de infraestrutura visando principalmente as manutenções do Campus Sombrio. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e demandas extraordinárias.
- 2.1.14.2 As quantias solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano mediante disponibilidade orçamentária.

#### 2.1.15 Campus Videira

- 2.1.15.1 Materiais utilizados nas aulas dos cursos de eletrotécnica, eletroeletrônica e engenharia elétrica. Sem a reposição dos materiais as aulas práticas são prejudicadas pois são inviabilizadas várias práticas. Os materiais solicitados são necessários para o atendimento de diversos chamados realizados pelos usuários do campus. São necessários também para a melhoria da infraestrutura existente, bem como manutenções corretivas e adequações necessárias.
- 2.1.15.2 Materiais diariamente utilizados nas aulas práticas dos cursos de Eletroeletrônica, Eletrotécnica e Engenharia Elétrica nos laboratórios H02, H03, H04, H05, H06, G01 e G02. A maior parte dos materiais é consumido nas aulas e necessita grande reposição. Os equipamentos de maior valor serão necessários para equipar o laboratório de automação, além de repor equipamentos nos laboratórios de eletrônica, acionamentos e de pneumática que já não são suficientes para utilização em 10 bancadas. Os multímetros são essenciais para qualquer disciplina prática do curso e já não são suficientes pelo desgaste com o tempo de uso dos equipamentos antigos. Os quantitativos dos itens foram determinados segundo o histórico de consumo dos itens no estoque, bem como a previsão de uso nas futuras demandas nos próximos 12 meses.

### 3 Área Requisitante

Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante
Direção-geral

Setor Requisitante
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
Direção de Administração e Planejamento

Servidores Responsáveis			
	Nome	SIAPE	CPF
Diretoria/Pró-Reitoria	Aldelir Fernando Luiz	###10#2	***.871.589-**



Setor Requisitante	Jorge da Cunha Dutra	####91#9	***.834.470-**
Setor Requisitante	Simone Voltolini Olczyk	####44#9	***.640.159-**

#### 4 Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos e outros itens.
- 4.2 A contratação para o fornecimento dos itens será de FORMA PARCELADA e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1 Para atendimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, caberá à Autoridade Máxima do campus a autorização para a celebração dos contratos, conforme disposto nos arts. 39, §1º e 125, XIV, do Regimento Interno do IFC.
- 4.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pelo atendimento aos incisos I, II, III e V, art. 3º, do Decreto 11.462/2023, pois serão necessárias contratações permanentes e frequentes, assim como não é possível prever a quantidade necessária, dentro do período de vigência da ata, pois tal contratação dependerá da efetivação da necessidade das quantidades registradas na ata. Nos termos do PARECER n. 00015/2024/CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e do PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, NUP 71000.062490/2024-61, será admitida a renovação dos quantitativos em caso de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.3.1 A IRP será publicada e aberta para adesões de órgãos externos, desde que a sede do órgão seja no estado de Santa Catarina, considerando a pesquisa de preços, que se utilizou de fretes para entrega neste estado, bem como será recusada, caso o quantitativo para adesão exija que o item tenha cota exclusiva para ME/EPP, desde que esta cota já não esteja prevista nos itens já intencionados pelo IFC, o que exigiria a abertura de um novo item, alterando a configuração dos documentos já elaborados. Tal arranjo se faz necessário, considerando a força de trabalho do campus Blumenau, que dispõe de apenas um servidor para executar o processo licitatório.
- 4.4 Em todos os documentos elaborados para esta licitação será observado o disposto no PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, que trata da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, preservando os dados de documentos pessoais dos representantes da Contratante e das Contratadas.
- 4.5 Será feita a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei n. 14.133/2021). Os documentos serão disponibilizados também no sítio oficial do órgão, bem como o resultado da licitação, contratos firmados e notas de empenho emitidas.
- 4.6 Será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, considerando que será adotado o critério de julgamento de menor preço (art. 55, I, alínea “a”, Lei n. 14.133/2021).
- 4.7 De acordo com o art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo indicado o uso do Pregão Eletrônico como forma de aquisição dos itens.



- 4.8 As entregas deverão ser realizadas em dia útil, durante o horário de expediente no setor de Almoxarifado, nos endereços da Unidade Gerenciadora e das unidades participantes, listados a seguir:
- 4.8.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.
- 4.8.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
- 4.8.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
- 4.8.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.
- 4.8.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
- 4.8.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
- 4.8.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
- 4.8.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
- 4.8.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
- 4.8.10 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
- 4.8.11 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- 4.8.12 Campus Sombrio, localizado no seguinte endereço: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931, Januária, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000.
- 4.8.13 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- 4.8.14 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- 4.8.15 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
- 4.9 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- 4.10 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.10.1 A não entrega dos itens ensejará em não pagamento dos valores devidos pela Administração;
- 4.11 A participação será aberta para todos os licitantes, considerando que nos itens 3, 11, 16, 18, 206, 208 e 217, os valores ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo necessária a cota exclusiva para ME/EPP, e nos demais itens são exclusivos para licitantes enquadradas como ME/EPP, de acordo com Inciso I, art. 48, da Lei Complementar 123, de 2006, e art. 4º da Lei nº



14.133, de 2021.

- 4.12 Não será permitida a participação de licitantes pessoas físicas, considerando que objeto da licitação é incompatível com a natureza profissional da pessoa física, pois exige a apresentação de qualificação econômico-financeira, conforme art. 4º da IN SegeS 116/2021.
- 4.13 A qualificação econômico-financeira, referente ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, será exigida apenas quando o valor total dos itens adjudicados para o licitante ultrapassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 70, III, lei 14.133/2021 c/c Decreto 11.871/2023. O licitante enquadrado como MEI, utilizando-se o entendimento disposto no Acórdão 133/2022 – Plenário, caso se enquadre na regra anterior, deverá apresentar a documentação exigida.
- 4.14 Os itens da licitação que serão enquadrados em alguma margem de preferência constam no Apêndice I do Termo de Referência.
- 4.14.1 Para a definição das margens de preferência utilizou-se a seguinte sistemática: foi verificado qual o CATMAT que mais se adequava ao item e se este código tinha a NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) descrita no Anexo I da Resolução SEGES-CICS/MGI 4-2024.
- 4.15 Foram encontrados os seguintes critérios de sustentabilidade para o objeto desta contratação, de acordo com o Plano de Logística Sustentável do Instituto Federal Catarinense e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.15.1 Só será admitida a oferta dos produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes exigidas, nos termos da Portaria INMETRO nº 563, de 23 de dezembro de 2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- 4.15.2 Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.
- 4.15.3 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.15.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.15.5 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.15.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 5 Levantamento de mercado

### 5.1 Solução 1: Aquisição dos itens por pregão tradicional.

- 5.1.1 Relaciona-se toda a quantidade de material necessária e adquire-se em uma única vez. Se por um lado acredita-se que neste formato ter-se-á maior economicidade, por adquirir tudo o que se está licitando, por ter um único frete, tem-se o problema de durante todo o período de um ano, não ser possível prever a quantidade de materiais a serem adquiridos, pois podem



ser necessários reparos não previstos, decorrentes de avarias próprias do uso, intempéries, etc. Desta forma, pode-se correr o risco ou de comprar demais e os produtos acabarem se deteriorando por falta de uso ou de se deixar de comprar algo que no decorrer do ano surja como necessidade.

- 5.2 Solução 2: Aquisição dos bens por pregão para registro de preços.
- 5.2.1 O processo atenderá as necessidades de mais de uma unidade da instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem.
- 5.3 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.
- 5.4 A solução 2 mostra-se mais interessante uma vez que atende as determinações legais, reduz o dispêndio financeiro da Administração, mostrando-se a opção mais econômica à instituição.
- 5.5 Cabe salientar, que tal opção ponderou outras metodologias de contratações de outros campi desta instituição e de instituições externas. E entende-se ainda, que este modelo se adéqua a nosso porte de organização com um número ainda diminuto de servidores, sendo que cada servidor compõe um setor inteiro.
- 5.6 E por fim, ressalta-se que o modelo proposto se adéqua as necessidades dos diversos campi do IFC.
- 5.7 A contratação dos itens que compõem este processo será de forma individualizada, através de pregão por registro de preços, de forma que se obtenha produtos de qualidade, que atendam a necessidade e com os melhores preços.
- 5.8 A aquisição mostra-se como alternativa mais viável, considerando o custo dos bens e a impossibilidade de locação dos itens.

## 6 Descrição da solução como um todo

- 6.1 Registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 7 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis.
- 7.2 A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores e levantamento da necessidade dos itens não adquiridos anteriormente, conforme pedidos enviados pelas unidades participantes.

## 8 Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1 Conforme pesquisa de preços anexa a este estudo, o valor total estimado da contratação será de R\$ 3.960.004,32 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatro reais e trinta e dois centavos).



- 8.2 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Marcelo Laus Aurélio, em obediência a Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, bem como ao art. 23 da Lei 14.133/2021, e encontra-se completa na instrução processual.
- 8.3 Buscou-se no sistema Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, haja vista que traz os resultados das contratações realizadas pelo sistema compras.gov.br, e realizou-se a consulta a sites especializados.
- 8.3.1 Como filtros no sistema de pesquisa de preços utilizou-se:
- 8.3.1.1 CATMAT do item;
- 8.3.1.2 Unidades e quantidades similares às que serão licitadas;
- 8.4 Foram utilizados nesta pesquisa de preços os incisos I, II e III, do Art. 5º da Instrução Normativa 65/2021. Para a formação do preço de referência foram considerados: o §1º da referida IN, que traz a orientação de que “deverão ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência”; o §3º do Art. 6º determina que “os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”; o Parecer nº 004/2018/CPLC/PGF/AGU, onde é ressaltado que “não basta à Administração colher diversos preços, elaborar uma planilha comparativa contemplando os dados coletados e calcular o preço de referência do certame: as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada aos autos de orçamentos, contratos e planilhas”. Dada a especificidade dos itens, em alguns casos, não foi possível a identificação de preços praticados na Administração Pública (Painel de Preços e Comprasnet). Buscou-se contrapor os valores obtidos, de modo a obter preços fidedignos aos praticados no mercado. Utilizou-se como metodologia para obtenção do valor de referência o preço médio praticado, composto por 3 pesquisas. Porém, no caso dos itens com variação percentual superior a 25% entre o menor e o maior preço praticado, foram calculadas, também, as medianas, para identificar o valor central e mitigar discrepâncias existentes. A partir deste cálculo, nos itens onde foram identificadas as variações, foram comparadas as médias e medianas e manteve-se o menor valor. No item 101 foram utilizados 2 orçamentos, mas não se trata de item exclusivo, pois em diversos sites os itens foram encontrados, estando indisponíveis para visualização dos valores, sendo que em anos anteriores foram adquiridos, tendo mais de um fornecedor na disputa pelos lances.

## 9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 Opta-se pela aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, sendo a adjudicação por item, sem a formação de grupos, uma vez a aquisição parcelada se mostra interessante dada a demanda constante por estes materiais e a dificuldade na armazenagem no caso de alguns itens. Ademais, um único processo poderá atender as necessidades de outros órgãos, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. (Art. 3º, I, II, III, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023).
- 9.2 As especificações técnicas e quantitativas dos materiais a serem adquiridos estão de acordo com o previsto no artigo 40, III, da Lei 14.133/2021.

## 10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 Não se aplica.



## 11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 Objetiva atender o que se apresenta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFC, que traz em seu planejamento estratégico 2024-2028 o Objetivo Estratégico nº 17 detalhado como “Consolidar e adequar infraestrutura física e de TI”.
- 11.2 Os itens desta licitação estão incluídos no PGC 2025, DFD 177/2024 para o Gerenciador. Cada participante é responsável pelo lançamento das DFDs correspondentes em seus PGC's.

## 12 Resultados pretendidos

- 12.1 Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- 12.1.1 Pretende-se com a contratação em tela atender às necessidades da Administração quanto à aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, de qualidade, com o melhor preço, para atender aos diversos campi do Instituto Federal Catarinense;
- 12.1.2 Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- 12.1.3 Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para os itens possibilitam obter preço compatível com os praticados no mercado e em outras contratações similares feitas por órgãos públicos.

## 13 Providências a serem adotadas

- 13.1 Em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto 10.947/2022, havendo a autorização da Autoridade Máxima para seguimento do processo, deverá ser verificada a previsão dos itens descritos na solução no Plano de Contratações Anual. Caso não estejam previstos, os itens que compõem a solução deverão ser incluídos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.

## 14 Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1 Espera-se a não ocorrência de impactos ambientais, desde que sejam seguidas as orientações descritas no item 4 deste Estudo Preliminar.

## 15 Declaração da viabilidade

- 15.1 A eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira mostra-se viável do ponto de vista técnico, razão pela qual não há óbices técnicos pela continuidade do processo, considerando também sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos e as necessidades da Área Requisitante.
- 15.2 Sugere-se o encaminhamento as demais áreas competentes com vistas a verificação da disponibilidade orçamentária, conformidade jurídica, autorização pela autoridade da Administração e demais procedimentos necessários.



## 16 Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Simone Voltolini Olczyk	Diretora de Administração e Planejamento	####44#9	***.640.159-**
Marcelo Laus Aurélio	Coordenador de Compras	###68#9	***.940.267-**

## 17 Aprovação da Autoridade Máxima

17.1 A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais aprova, o presente Estudo Técnico Preliminar.

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Aldelir Fernando Luiz	Diretor-Geral	###10#2	***.871.589-**



## ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**

(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....  
.....**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89.070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0010-77, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Aldelir Fernando Luiz, nomeado pela Portaria nº 161/2024 de 26/01/2024, publicada em 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº ###10#2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ..... , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão 90059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as especificadas no Apêndice desta Ata.

**FORNECEDOR:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**CONTATOS:**  
**REPRESENTANTE:**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



3.2.1. Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.

3.2.2. Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

3.2.3. Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

3.2.4. Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.

3.2.5. Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

3.2.6. Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

3.2.7. Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

3.2.8. Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

3.2.9. Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

3.2.10. Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

3.2.11. Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

3.2.12. Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.

3.2.13. Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.

3.2.14. Campus Sombrio do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 931, Januária, Sombrio/SC, CEP 88.960-000.

3.2.15. Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. **As autorizações de adesões ficam sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Compras, Licitações e Contratos, cujos contatos são [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br) e (47) 3331-7863.**

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedações a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,



para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data.



---

**Aldelir Fernando Luiz**  
Diretor-Geral

---

**xxxxxx**  
Representante da Empresa

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram catar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

**FORNECEDOR:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**CONTATOS:**  
**REPRESENTANTE:**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

**FORNECEDOR:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**CONTATOS:**  
**REPRESENTANTE:**



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**

(Processo Administrativo nº 23473.001538/2025-37)

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax _____ e-mail _____
Banco, Agência/Número da Conta-Corrente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXX				R\$	R\$
2	XXXX				R\$	R\$
3	XXXX				R\$	R\$
						<b>TOTAL</b> R\$

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

**DATA:** \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /202X.

**ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**



**EDITAL N° 8/2025 - CLC/BLU (11.01.09.01.02.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/11/2025 12:23 )*

*ALDELIR FERNANDO LUIZ*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/BLU (11.01.09.01)*

*Matrícula: ####010#2*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 14/11/2025 e o código de verificação: 973ded1ef8